

**EXCELENTÍSSIMO (A) SR(A). PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO – CE**

Recebido em: 10.02.2021  
*[Assinatura]*

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.01.12.01**

**PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (“PROURBI”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.964.420/0001-03, sediada na Av. Dom Luís, 609, Salas 701-704, Centro Empresarial P&G Center, Aldeota, CEP 60.160-230, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. Eudes Lucinio Moreira Lima, portador do RG n. 2006010172483 SSP/CE e inscrito no CPF sob o n. 095.624.434-34, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, vem, com fulcro no artigo 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com o devido acatamento, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, com base nos argumentos, fáticos e jurídicos, a seguir enfatizados:

**1.PRELIMINARMENTE.**

De pronto, verifica-se aspecto formal que impede a abertura da sessão na data programada pelo Edital, qual seja 15 de fevereiro de 2021 (segunda-feira de carnaval), eis que neste dia é feriado municipal (ponto facultativo) segundo consta do artigo 3º, da Lei Municipal nº 838/2013:

Art. 3º - São pontos facultativos para os servidores públicos municipais os seguintes dias: I - segunda-feira e terça-feira de Carnaval (data móvel) II - quinta-feira da Semana Santa (data móvel) III - Dia do Servidor Público – 28 de outubro IV - Dia do Professor- 15 de outubro V- Dia de São José – 19 de março VI – Dia de Nossa Senhora da Conceição – Padroeira do Distrito do Inhuçú;

*[Assinatura]*

Eis o primeiro aspecto a ser pontuado e que torna impossível a continuidade do certame, afinal de contas não há como prosseguir com a abertura de sessão pública em feriado preestabelecido por lei.

## 2. DO MÉRITO.

O objeto do presente certame encerra “a contratação de empresa especializada para execução dos serviços técnicos de manutenção de iluminação pública do município de São Benedito, **conforme Projeto Básico**”

Trata-se de impugnação justificada pela ausência de elementos nos anexos (sobretudo no projeto básico) que permitam definir/quantificar suficientemente a demanda administrativa *in casu*, de modo a impossibilitar uma correta avaliação de custos, preços, bem como de um cronograma seguro e eficiente.

Em síntese, existe uma defasagem de informações contidas no Projeto Básico que é uma réplica do que fora utilizado em certame anterior, que, por sua vez, deu origem à assinatura do

A própria capa do projeto indica “março de 2019”, a evidenciar o aspecto ante referenciado.

Com efeito, a presente licitação lançou mão dos projetos do antigo contrato como base para uma nova contratação, o que acabou por expor a própria Administração Pública ao risco de sofrer custos extraordinários, resultantes da necessidade de atualização da realidade do projeto à realidade fática (por meio de aditivo, por exemplo), sem mencionar as dificuldades de previsibilidade dos parâmetros a serem seguidos quando da sua execução.

Objetivamente, não se tem a mesma demanda de pontos de luz, por exemplo, do que se tinha em 2019, época do certame pretérito. Prova disso é que a própria PROURBI, autorizada por ordem de serviço expedida pela Prefeitura de São Benedito no Contrato nº 003.06.12.2019, elaborou censo e identificou pontos adicionais em relação ao Projeto Básico de março de 2019, replicado na íntegra no presente certame de 2021.

Como prosseguir com uma licitação cujos documentos principais indicam uma defasagem em relação à realidade fática? Não parece minimamente crível.

A respeito do projeto básico, vejamos o que diz o artigo 6º, IX, da Lei nº 8.666/93:

*IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:*

*a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e **identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza:***

*b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;*

*c) identificação **dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra**, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;*

*d) informações que possibilitem **o estudo e a dedução de métodos construtivos**, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;*

*Mur*

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados; (grifo)

A propósito, o projeto básico deve ser elaborado com todo o cuidado e zelo. Projetos básicos mal elaborados são a causa do insucesso de muitas empreitadas públicas, sobretudo de obras de grande porte que requerem investimentos vultosos por parte da Administração Pública. Trata-se de túneis que alagam, prédios com problemas estruturais, barragens com rachaduras, etc., que geram prejuízos vultosos ao já combalido Erário<sup>1</sup>.

Em casos de erros e omissões no projeto básico, a doutrina nacional, inclusive, tem o entendimento que tais encargos não devem recair sobre os ombros do particular. É de bom alvitre colacionar as lições de Niebuhr:

*"inciso I do art. 7º da Lei nº 8.666/93 prescreve que o projeto básico é condição para a licitação de obras e os serviços. O §1º do mesmo art. 7º determina que o projeto básico seja aprovado pela autoridade competente. O inciso I do §2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93 estatui que o projeto básico é anexo obrigatório ao edital de licitação pública. O inciso IX do art. 6º da Lei nº 8.666/93 preconiza que o projeto básico representa o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar as obras e serviços, para que os licitantes possam elaborar as suas propostas, inclusive, na forma da sua alínea "F", com base em orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.*

<sup>1</sup> NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 3ª edição, p. 68.

*flavio*

(...)

*Não pode haver o menor resquício de dúvida, em face dos comandos normativos categóricos supracitados, que a responsabilidade pela definição completa do objeto, o encargo a ser assumido pelo contratado, tanto em seu aspecto qualitativo quanto quantitativo, é da Administração Pública. Não existe dispositivo na Lei nº 8.666/93 que a exima de definir com precisão os encargos, ainda que o regime seja de empreitada por preço global.*

*Por ilação lógica, as consequências do erro e da imprecisão da Administração Pública na definição e no dimensionamento do encargo deve recair sobre os seus ombros. Não faz sentido, é contra o bom senso e às normas basilares do Direito, que as consequências do erro da Administração Pública sejam suportadas pelos contratados. Pela regra da causalidade, a responsabilidade recai sobre o sujeito que deu causa ao evento danoso. Se a Administração errou, a responsabilidade é dela e não do contratado<sup>2</sup>.*

Há tempos, o Tribunal de Contas da União entende que:

*“Creio que se possa, nesse ponto, repetir o que tenho insistentemente, afirmado acerca do açodamento com que são feitos os projetos de engenharia para a grande maioria das obras realizadas pelo Poder Público em nosso País, independentemente da esfera governamental em que se encontrem tais obras. O Projeto Básico, que deve ser como elemento fundamental para a realização de qualquer licitação (...), mas tem sido constantemente mal elaborado (...), o que é lamentável, por se tornar fonte de desvios e toda sorte de irregularidades que se tem notícia no Brasil” (TCU, Ac.77/2002, Plenário, Rel. Min. Adylson Motta, Publicado em 20/03/2002).*

Veja, pois, que a presente impugnação intenta resguardar não somente os interesses da Licitante, mas da própria Administração, vez que o Projeto Básico deve ser o elemento fundamental para a realização de qualquer licitação.

<sup>2</sup> NIEBUHR, Joel de Menezes, op. Cit., pag. 877.

Sua defasagem acaba por estimular a incidência de riscos extraordinários à Administração podendo implicar, sobretudo, para além dos prejuízos já, mais acima, mencionados, na instauração de Tomadas de Contas.

Ainda em observância ao edital, foi evidenciado a exigência de capacitação técnica acima do permissivo legal, destoando dos ditames da Súmula 263 do Tribunal de Contas da União.

*Súmula 263. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.*

Ao analisar o item 3.4.1.2, "a", do Edital, referente à qualificação técnica, constata-se que, de fato, exige-se a comprovação da execução de 10.000 pontos de iluminação, referente a 12 (doze) meses, o que corresponde a cerca de mais de 50% do quantitativo de 4.647 pontos que consta, no item 9 da Planilha de Custo de Manutenção, que se pretende contratar, conforme consta na Planilha de Custo da Manutenção de Iluminação Pública.

Quanto aos parâmetros para aferir a relevância e o valor significativo, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União tem considerado, para este cálculo, o percentual de 50% do quantitativo de bens e serviços, in verbis:

É irregular a exigência de atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, exceto se houver justificativa técnica plausível. (TCU. Acórdão 2696/2019. Relator Bruno Dantas. Julgamento 23/3/2019).

Ressaltamos ainda a inexistência de uma justificativa técnica plausível para tal exigência, o que a torna, por via de consequência ilegal.

Neste sentido, não se olvide do poder de autotutela administrativa, dimanado pelas Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal.

*"a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos" (Súmula nº 346)*

*"a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (Súmula nº 473)*

Os erros do certame não param por aí. No que tange aos custos da manutenção de CUSTOS DA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SÃO BENEDITO - CE (PÁGINA 194, PROJETO 2, ITEM 3.2) pode-se perceber um equívoco em relação a composição do custo em relação a valores que não constam na TABELA:

BASE PONTOS		FATOR PROP.	429	133	11,04		
3.2 MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO		PADRÃO	QUANT.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	
Lâmp. V. Sódio (70W)	I 1479	1.400	4.647	48	14.460,94	R\$ 44,30	R\$ 640,62
Lâmp. V. Sódio (150W)	I 1479	1.400	4.647	6	1,807618	R\$ 44,30	R\$ 80,08
Lâmp. V. Sódio (250W)	I 1479	1.400	4.647	8	2,410157	R\$ 44,30	R\$ 106,77
Lâmp. V. Sódio (400W)	I 1480	1.400	4.647	12	3,615235	R\$ 49,40	R\$ 178,59
Lâmp. V. Metálico (70W)	I 8351	1.400	4.647	42	12,653325	R\$ 36,04	R\$ 456,03
Lâmp. V. Metálico (100W)	I 8351	1.400	4.647	48	14,460943	R\$ 36,04	R\$ 521,17
Lâmp. V. Metálico (150W)	I 1484	1.400	4.647	26	7,833011	R\$ 41,37	R\$ 324,05
Lâmp. V. Metálico (250W)	I 1486	1.400	4.647	14	4,217775	R\$ 75,68	R\$ 319,20
Lâmp. V. Metálico (400W)	I 1487	1.400	4.647	46	13,858403	R\$ 80,95	R\$ 1.121,84
Lâmp. V. Metálico (1000W)	I 1777	1.400	4.647	48	14,460943	R\$ 379,51	R\$ 5.488,07
Lâmp. V. Metálico (2000W)	I 1777	1.400	4.647	48	14,460943	R\$ 379,51	R\$ 5.488,07
Reator V. Sódio (70W)	I 1776	1.400	4.647	19	9,000000	R\$ 69,20	R\$ 622,80
Reator V. Sódio (150W)	I 1782	1.400	4.647	28	8,435550	R\$ 122,30	R\$ 1.031,67
Reator V. Sódio (250W)	I 1782	1.400	4.647	36	10,8455707	R\$ 122,30	R\$ 1.326,43
Reator V. Sódio (400W)	I 1782	1.400	4.647	48	14,460943	R\$ 122,30	R\$ 1.768,57
Reator V. Metálico (70W)	I 1782	1.400	4.647	38	11,448246	R\$ 122,30	R\$ 1.400,12
Reator V. Metálico (150W)	I 1782	1.400	4.647	49	14,762212	R\$ 122,30	R\$ 1.805,42
Reator V. Metálico (250W)	I 1782	1.400	4.647	44	13,255864	R\$ 94,37	R\$ 1.621,19
Reator V. Metálico (400W)	I 1778	1.400	4.647	12	3,615236	R\$ 94,37	R\$ 341,17
Relé	I 0502	1.400	4.647	46	13,858403	R\$ 26,40	R\$ 365,86
Braço	I 0278	1.400	4.647	20	6,025393	R\$ 21,40	R\$ 128,94

Av Senador Virgílio – 999 – Loja 01 - Aldeota - Fortaleza - Ceará - CEP:60.160-230

Fones: (85)99994.3150/4113.0022

CNPJ: 20.964.420/0001-03 – E-mail: prourbi@prourbi.com.br

*flavio*

SUBTOTAL - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO			R\$ 25.136,67
SUBTOTAL - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO (MÊS)	100,00%	12	R\$ 2.094,72

Para os demais itens da planilha orçamentária, identificamos os seguintes erros.

No item Lâmp. V. Sódio (70W), houve um erro no valor, pois este, utilizado na composição do custo da Planilha, corresponde ao custo de uma lâmpada de 220W, e não de ao de uma Lâmp. V. Sódio (70W). Ressalta-se, também, que, além do erro, o valor real, usado como base na tabela citada no Projeto para a Lâmp. V. Sódio (70W), é de R\$ 30,90, conforme código insumo I1481.

Referente aos itens de Lâmp. V. Sódio (150W), (250W), (450W), após uma análise detalhada, constatou-se que os valores apresentados na planilha em questão não figuram na tabela usada como base para precificação. Criam-se dúvidas em relação a tal composição.

Já no item Lâmp. V. Metálico (100W), o valor refere-se ao item Lâmp. V. Metálico (70W). O mesmo equivoco acontece na precificação Lâmp. V. Metálico (1000W) e Lâmp. V. Metálico (2000W), onde o valor descrito corresponde ao preço do Reator de Lâmp. V. Metálico (1000W), conforme código insumo I1777.

No que tange aos itens Reator V. Sódio (150W), Reator V. Sódio (250W), Reator V. Sódio (400W), Reator V. Metálico (70W), Reator V. Metálico (150W), Reator V. Metálico (250W), mais uma vez fica evidenciado a falha na composição de custos, em total discordância com a Tabela da SEIFRA 026.1, onde todos os itens citados referem-se ao código de insumo I1782, Reator (360 W).

Prosseguindo a análise, em específico do item 3.6, vejamos:

3.6 VEICULOS		QUANT.	MENSAL (R\$)	TOTAL MENSAL
A - Caminhonete leve Tipo Fiat Strada Saveiro ou similar. Leve	I0700 R\$ 69,73		R\$ 14.640,00	R\$ 0,00
B - Tipo: Caminhão c/ Guindaste 11,5m (VW, Ford ou similar)	I0705 R\$ 116,19	0,1	R\$ 25.430,40	R\$ 2.543,04
C - Tipo: Caminhão c/ cesta 14 m (VW 81120, Ford ou similar)	PM004 R\$ 105,96	0,5	R\$ 25.430,40	R\$ 12.715,20
D - Tipo: Motocicleta CG Titan 150 cc ou similar (partida elétrica)	I0700 R\$ 30,4083		R\$ 7.298,00	R\$ 0,00
Custo Variável (combustível) - A			R\$ 584,00	R\$ 0,00
Custo Variável (combustível) - B		0,1	R\$ 1.200,00	R\$ 120,00
Custo Variável (combustível) - C		0,5	R\$ 1.310,00	R\$ 655,00
Custo Variável (combustível) - D			R\$ 233,60	R\$ 0,00
Manutenção - A			R\$ 240,00	R\$ 0,00
Manutenção - B		0,1	R\$ 270,00	R\$ 27,00
Manutenção - C		0,5	R\$ 761,74	R\$ 380,87
Manutenção - D			R\$ 78,00	R\$ 0,00
				R\$ 16.441,11
<b>SUBTOTAL VEICULOS (MÊS)</b>				<b>R\$ 16.441,11</b>

Quanto ao item D), Tipo: Motocicleta CG Titan 150 cc ou similar (partida elétrica), após análise criteriosa, percebemos que, mais uma vez, tal item não consta na tabela utilizada como Base.

Para finalizarmos, percebemos ainda a ausência das Pesquisas de Mercado – (PM), utilizada nas composições unitárias de preços, das páginas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 24, visto que os mesmos não se encontram na tabela base utilizada.

Não se olvide da divergência encontrada nas siglas de Projetos de (PM004), (PM044), (PM043), (PM045), (PM063), (PM046), (PM042), (PM058), (PM059), (PM060), (PM061), (PM057), (PM062), (PM064), (PM065), (PM066), (PM067), (PM068), (PM069), (PM073), (PM074), (PM075), (PM077). Após comparação com a Planilha Orçamentária, podemos observar que teoricamente foram usadas 77 pesquisas de mercados, para um orçamento com apenas 48 itens. O que por sua vez evidencia a total falta de domínio da composição do custo do edital.

Tratam-se de falhas e inconsistências de caráter duvidoso, o que impede a realização de uma adequada proposta de preços, apta a atender a todas as demandas do Município.

Por força do artigo 7º, §2ª, II da Lei n.º 8.666/93, em procedimentos licitatórios é imperiosa a existência de um orçamento detalhado por meio de planilhas em que haja a discriminação dos custos unitários do objeto licitado.

A planilha de custos funciona como parâmetro para que a Administração efetue uma contratação segura e exequível.

Além disto, o artigo 3º, §1º, I, da Lei n.º 8.666/93, veda aos agentes públicos *“admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato”*.

Por fim, relembre-se que, nos termos do artigo 41, da Lei n.º 8.666/93, *“a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”*.

### 3. DO PEDIDO

Diante do exposto a empresa PROURBI PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, requer:

**I – A decretação da nulidade das exigências do item 3.4.1.2, item a, dos itens 3.2 e 3.6 da (Planilha de Custo) e dos erros nas páginas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 24, com a conseqüente revisão do Edital, em homenagem aos princípios norteadores da Licitação.**

Pede deferimento.

De Fortaleza – CE para São Benedito - CE, 05 de fevereiro de 2021.

  
**Eudes Lucinio Moreira Lima**  
Sócio-administrador  
CPF nº 095.624.434-34

Av Senador Virgílio – 999 – Loja 01 - Aldeota - Fortaleza - Ceará - CEP:60.160-230

Fones: (85)99994.3150/4113.0022

CNPJ: 20.964.420/0001-03 – E-mail: prourbi@prourbi.com.br

**PROCURAÇÃO**

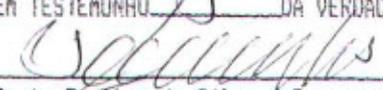
**OUTORGANTE:** PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,  
CNPJ: 20.964.420/0001-03, SEDIADA NA AV. DOM LUÍS Nº 609, SALA 304,  
MEIRELES, FORTALEZA-CE.

**OUTORGADO:** ALINE PONTE FROTA DO AMARAL, ENGENHEIRA CIVIL,  
CREA Nº 060740464-7, INSCRITO NO CPF Nº 915.099.043-87E RG Nº  
99002193417 SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA INDUSTRIAL  
AMÍLCAR ARAÚJO, Nº 150 CASA 17 - BAIRRO COITÉ, EUSEBIO-CE CEP  
61760-000.

**PODERES:** Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, junto ao Contrato Nº  
003.06.12.2019, de Iluminação Pública do Município de São Benedito, podendo  
o mesmo representar a empresa, assinar contratos e aditivos, Replanilhamento,  
atas, recibos, medições, ordens de serviços, em nome da OUTORGANTE e tudo  
mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Fortaleza – CE, 10 de setembro de 2020

  
**EUDES LUCÍNIO MOREIRA LIMA**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
PROURBI – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

10º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA  
Av. Santos Dumont, 2677. Fone 3462-6400  
Emol: 2,94 FERM: 0,19 FERC: 1,16 ISS: 0,15  
FAADEP: 0,15 FRMP: 0,15  
Reconheço por semelhança firma(s) de:  
(CS108169) EUDES LUCÍNIO MOREIRA LIMA \*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Fortaleza, 11/09/2020 09:48:08 26162  
EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE  
  
Samia Freitas da Silva - Escrevente - CTPS  
088694  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

11 SET 2020

1º Ofício de Notas e Protestos  
Av. Santos Dumont, 2677. Fone: 3462.6400

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fe. Fortaleza - Ce  
Emol: 1,45 - Fermoju: 0,06 - Selo: 0,96  
FAADEP/FRMMP: 0,14 - ISS: 0,07

CARTÓRIO  
1º Ofício de Notas e Protestos

HSCA 03  
AUTENTICAÇÃO  
N. IH 282532



SELO DE AUTENTICIDADE

PUZW 02  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
N. CS 108169





**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº 838/2013**

São Benedito-CE, em 16 de Maio de 2013

P M S B  
P L S Nº 343

“DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**, Sr. Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Benedito aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - São feriados no município de São Benedito:

**I** - os declarados em Lei Federal:

- a) - 1º de janeiro – terça-feira, Confraternização Universal (Lei Federal nº 10.607/02);
- b)- 21 de abril – domingo, Tiradentes (Lei Federal nº 10.607/02);
- c)- 1º de maio – quarta-feira, Dia do Trabalho - (Lei Federal nº 10.607/02);
- d)- 7 de setembro –sábado, Independência do Brasil- (Lei Federal nº 10.607/02);
- e)- 12 de outubro – sábado, Dia da Padroeira do Brasil- (Lei Federal nº 10.607/02);
- f)- 2 de novembro – sábado, Finados- (Lei Federal nº 10.607/02);
- g)- 15 de novembro – sexta-feira, Proclamação de República- (Lei Federal nº 10.607/02);
- h)- 25 de dezembro – terça-feira, Natal - (Lei Federal nº 10.607/02); e

**II – O declarado em Lei Estadual:**

- a) -25 de março - segunda-feira, data magna do Estado do Ceará (Emenda Constitucional Estadual nº 73, de 1º de dezembro de 2012)

**Art. 2º** - São feriados municipais de acordo com a tradição local e na forma do art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

- I – Quarta feira de Cinzas –(data móvel)
- II - Paixão de Cristo-(sexta feira Santa)
- III- Corpus Christi – (data móvel)
- IV - Nossa Senhora de Fátima – 13 de maio
- V- Dia da Emancipação Política – 25 de novembro
- VI- Dia de São Francisco – 04 de Outubro

**Art. 3º** - São pontos facultativos para os servidores públicos municipais os seguintes dias:

- I - segunda-feira e terça-feira de Carnaval (data móvel)
- II - quinta-feira da Semana Santa (data móvel)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO



III - Dia do Servidor Público – 28 de outubro  
IV - Dia do Professor- 15 de outubro  
V- Dia de São José – 19 de março  
VI – Dia de Nossa Senhora da Conceição – Padroeira do Distrito do Inhuçú, 08 de dezembro.

**Art. 4º** - Os serviços considerados essenciais ao atendimento da população, obrigatoriamente, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular de todas as Secretarias Municipais.

**Art. 5º** - Caberá à Controladoria Geral do Município fiscalizar o cumprimento das disposições desta lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 16 DE MAIO DE 2013.**

**GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**  
Prefeito Municipal

~~PLS Nº 345-V~~

P M S B  
F L S N° 344

P M S B  
F L S N° 176



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL



Governo Municipal de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**

**PROJETO BÁSICO**  
**GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**SÃO BENEDITO - CE**

**MARÇO - 2019**

**COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS**  
**E PROJETO EXECUTIVO**

Rua Paulo Marques, 378 - Centro-São Benedito/CE, CEP 62.370-000-CNPJ 07.778.999/0001-74 2



Governo Municipal de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores

**ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO**  
**INDUSTRIAL**

**ORDEM DE SERVIÇO: 0006/2020**

São Benedito, 08 de Julho de 2020.

À Empresa: **PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Av: Dom Luis, 609 – Sala 304 – Empresarial P&G – Meireles – Fortaleza – CE.

CEP: 60.160-23

CNPJ: 20.964.420/0001-03

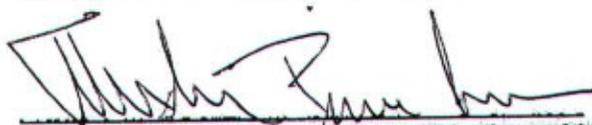
REF Concorrência Pública N° 07.003/2019 e Contrato 003.06.12.2019 -- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Industrial de São Benedito.

Prezados Senhores,

Solicitamos fornecer os Serviços abaixo relacionados, destinado às atividades desta Secretaria, Conforme vossa proposta para a respectiva licitação de acordo com as especificações abaixo discriminadas:

Nº ordem	ITEM	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN	Qtde	P. unit sem BDI	P.TOTAL Sem BDI	P.TOTAL Com BDI
	1	GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	12 meses			27,00%
02	1.2	Projeto Executivo, Emplacamento e Georeferenciamento - Preço por Posto Luminoso	UN	1.100,00	R\$ 74,16	R\$ 81.572,70	R\$ 103.597,33
		<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA</b>				R\$ 81.572,70	R\$ 103.597,33
		<b>TOTAL GERAL DO BDI DE 27,00%</b>		27,00%		22.024,63	
		<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA COM BDI</b>				103.597,33	103.597,33

Importa a presente Ordem de Serviço no valor de R\$ 103.597,33 (Cento e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos) relativo emplaquetamento, georeferenciamento de iluminação pública do município de São Benedito e seus distrito de acordo com o contrato n° 07.003/2019.

  
PROURBI PROJ. CONSTRUT. E SERVIÇOS E SERVIÇOS  
ALEXANDRE PESSOA LIMA

CONTRATADO (A)

  
JAIME GOMES DA FONSECA FILHO  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

CONTRATANTE

CONTRATO Nº. 003.06.12.2019

P M S B  
F L S N° 346

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem ~~entre si, de um lado~~, O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob 07.778.129/0001-74, com sede na Rua Paulo Marques, nº 378, Centro - CEP: 62.370-000 - São Benedito, Ceará, através da Secretaria Municipal de infraestrutura e desenvolvimento industrial do Município De São Benedito/Ce, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, Sr. JAIME GOMES DA FONSECA FILHO, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.964.420/0001-03, com sede à AV DOM LUIS, 609, EDIF P.G CENTER, 7 ANDAR, SALA 701, MEIRELES, FORTALEZA-CE, CEP 60.160-230, neste ato representada por seu Procurador o Sr. FELIPE PEDROSA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o n.º 033.145.593-56, tendo como responsável técnico o mesmo, inscrito no CREA-CE sob o n.º 329836, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 07.003/2019 - CP, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto da presente avença é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 07.003/2019 - CP e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 3.133.822,80 (Três Milhões Cento e Trinta e Três Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2. A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:  
a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste



- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI - Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5. O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

P M S B  
 P L S N° 347

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

P M S  
F L S N° 348

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2. O Prazo de execução dos serviços será de 12(doze) meses, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de São Benedito/CE, que é parte integrante deste contrato.

4.3. O Prazo de vigência do contrato é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4. Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente desta contratação, no valor de R\$ 3.133.822,80 (Três Milhões Cento e Trinta e Três Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos), e correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria de INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL do Município de São Benedito/CE, com recursos previstos na seguinte classificação: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.154.521.507.2.074 - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 07.003/2019 - CP e na proposta adjudicada, partes

integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor.

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI - Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da

CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;  
h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4. No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Termo de Referência e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5. A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1. Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2. Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3. O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não

atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5. Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6. O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7. Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela **CONTRATADA**, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

8.1. A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2. Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3. Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de São Benedito/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4. Ao Governo Municipal de São Benedito/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5. Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS**

9.1. A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1. 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2. 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3. 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4. 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5. 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria de INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL do Município de São Benedito/CE;

9.1.6. 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2. Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3. A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4. Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5. Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

10.1. A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de São Benedito/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de São Benedito/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de São Benedito/CE.

10.3. Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de São Benedito/CE.

10.4. As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1. De 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2. De 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE



Prefeitura de  
**São Benedito**



Rubrica

IV

S

B

CE. N°

353

INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito/CE. N° 353  
10.5. As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6. As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de São Benedito/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7. Somente após a Contratada ressarcir o Município de São Benedito/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8. A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL de São Benedito/CE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n°. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10. A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. O foro da Comarca de São Benedito/CE, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05(cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Benedito-CE, 06 de Dezembro de 2019.

P M S B  
P L S N° 354

**JAIME GOMES DA FONSECA FILHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E EDESENVOLVIMENTO**  
**INDUSTRIAL DE SÃO BENEDITO/CE**  
**CONTRATANTE**

**Felipe Petrosa Araujo**  
**PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ Nº 20.964.420/0001-03**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1º Ama Wilidg de Paunller Abima  
2º W. de S. Thair Alva Lima

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

# Prourbi

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

## PROCURAÇÃO

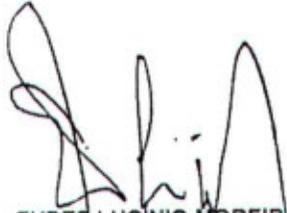
P M S B  
P L S Nº 355

**OUTORGANTE:** PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.964.420/0001-03, SEDIADA NA AV. DOM LUÍS Nº 609, SALA 701/706, MEIRELES, FORTALEZA-CE.

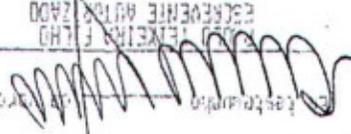
**OUTORGADO:** FELIPE PEDROSA DE ARAÚJO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO ELETRICISTA – ELETROTÉCNICO, INSCRITO NO CPF Nº 033.145.593-56 E RG Nº 2004010088079 SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA Iná Brito, 236, Parque Santa Rosa , CIDADE: FORTALEZA/CE.

**PODERES:** *Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, na Concorrência Pública Nº 07.003/2019-CP e termo de contrato Nº 007/2018-OSP, podendo o mesmo assinar contratos e aditivos, Recebimento de Ordens de Serviços, em nome da OUTORGANTE e tudo mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.*

Fortaleza – CE, 05 de dezembro de 2019.

  
EUEDES LUCINIO MOREIRA LIMA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
PROURBI – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

 8º Tab  
AGUIAR

  
RECEBIMENTO DE ORDENS DE SERVIÇOS  
Nº 007/2018-OSP  
OUTORGANTE: PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
OUTORGADO: FELIPE PEDROSA DE ARAÚJO  
DATA: 05/12/2019  
LOCAL: FORTALEZA-CE



Av. Dom Luis. 609 – Sala 701 – Empresarial P&G – Meireles – Fortaleza – CE – CEP: 60.160-230  
Fones: (85) 4101.6054 / 4113.0022 – CNPJ 20.964.420/0001-03

Prefeitura de  
São Benedito

P. M. S. B.  
F. L. S. N° 356

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATADO: PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.964.420/0001-03 com endereço à AV DOM LUIS, 609, EDIF P.G CENTER, 7 ANDAR, SALA 701, MEIRELES, FORTALEZA-CE, CEP 60.160-230.

Pela presente ORDEM DE SERVIÇO, fica V. Sa., autorizado a executar os serviços determinados a seguir:

NATUREZA DO SERVIÇO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, conforme Contrato nº 003.06.12.2019.

Valor do Serviço: R\$ 3.133.822,80 (Três Milhões Cento e Trinta e Três Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos).

A Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, através da Secretaria de Infraestrutura e desenvolvimento industrial do Município de São Benedito/CE, por seu Secretário adjunto, Sr. JAIME GOMES DA FONSECA FILHO emite Ordem de Serviços à empresa: PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para iniciar os serviços, conforme processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.003/2019. Prazo dos serviços: Conforme cronograma de execução. Pagamento: Conforme Termo Contratual.

São Benedito, 09 de Dezembro de 2019,

JAIME GOMES DA FONSECA FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO  
INDUSTRIAL DE SÃO BENEDITO/CE

CONTRATANTE

Felipe Pedrosa Araújo  
PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 20.964.420/0001-03

CONTRATADA

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE FRR 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778 129/0001-74

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SÃO BENEDITO/CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Tendo o presente o processo licitatório na modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07.003/2019 - objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**, uma vez que, de acordo com os instrumentos apresentados no presente Processo, na Ata de Sessão e no parecer jurídico, tudo transcorreu de acordo com o que prescreve a Lei n° 8.666 de 1993, e suas alterações posteriores.

Assim, nos termos da Legislação vigente, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: **PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.964.420/0001-03, com o valor Global de R\$ 3.133.822,80 (Três Milhões Cento e Trinta e Três Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos), conforme Ata da Sessão e proposta de preços acostado aos autos.

P M S B  
FLS N° 357

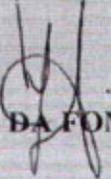
Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Atenciosamente,

  
**JAIME GOMES DA FONSECA FILHO**

**SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº CE20200728448

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

FLS Nº 229 B

FLS Nº 358  
INICIAL

**1. Responsável Técnico**  
**MANUEL JESUS CARVALHO MERCADO**  
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 0603234380  
Registro: 121780 CE

**2. Dados do Contrato**  
Contratante: JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI  
RUA TABELIÃO JOAQUIM COELHO  
Complemento: SALA 04 E 05  
Cidade: FORTALEZA

Barro: SAPIRANGA  
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.279.410/0001-62  
Nº: 622  
CEP: 60833261

Contrato: 001122020  
Valor: R\$ 7.800,00  
Aplo Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em: 01/12/2020  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA PAULO MARQUES  
Complemento:  
Cidade: SÃO BENEDITO  
Data de Início: 01/12/2020  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: MUNICIPIO DE SAO BENEDITO

Previsão de término: 01/12/2021

Barro: CENTRO  
UF: CE

Coordenadas Geográficas: -4.045584, -40.865264  
Código: Não Especificado

Nº: 378  
CEP: 62370000  
CPF/CNPJ: 07.778.129/0001-74

**4. Atividade Técnica**

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
10 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	4.647,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	4.647,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO DO GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de ABNT, na legislação específica e no decreto n. 52952/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MANUEL JESUS CARVALHO MERCADO - CPF: 266.304.883-15

JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI - CNPJ: 07.279.410/0001-62

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 15/12/2020 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8214370125

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://www.crea.org.br/publico>, com a chave: 1W3w0 Expresso em: 15/12/2020 08:30:55 em: 191.7.195.2

www.crea.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

telecon@crea.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





JOTA BARROS  
PROJETOS E ASSESSORIA



Governo Municipal de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores

P M S  
FLS N° 194 B

P M S  
FLS N° 359 B

**CUSTOS DA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SÃO BENEDITO - CE**

PM 001

1. MAO-DE-OBRA						
1.1 OPERACIONAL	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE (R\$)	CÓDIGO SEINFRA	PERICULOSIDADE %	INSALUBRIDADE %	TOTAL MENSAL
Eletricista	1	R\$ 3.975,40	12312	30,00%		5.168,02
Ajudante de Eletricista	1	R\$ 3.194,40	10042	30,00%		4.153,72
						0
<b>SUBTOTAL PESSOAL OPERACIONAL</b>						<b>9.320,74</b>

1.2 ADMINISTRATIVO						
	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE (R\$)	CÓDIGO SEINFRA	PERICULOSIDADE %	INSALUBRIDADE %	TOTAL MENSAL
Engenheiro Eletricista	0,234	R\$ 15.540,80	12322			R\$ 4.727,51
Eletrotécnico	0,18	R\$ 5.568,20	11088			R\$ 1.302,96
Engenheiro Civil		R\$ 15.540,80	12322			R\$ 0,00
Gerente Adm.e Finan.-ADMISTRADOR	1	R\$ 6.191,08	18597			R\$6.191,08
Motorista extra		R\$ 3.473,80	12380			R\$ 0,00
						R\$ 0,00
						R\$ 0,00
						R\$ 0,00
						R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL SUPORTE</b>						<b>12.221,55</b>

<b>SUBTOTAL ITEM 1 - MAO-DE-OBRA (MES)</b>	<b>21.542,29</b>
--	------------------

2. LEIS SOCIAIS		%	TOTAL MENSAL
TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS		85,20%	INCLUSO
<b>SUBTOTAL ITEM 2 - LEIS SOCIAIS (MES)</b>			<b>INCLUSO</b>

**3. MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS**

3.1 FERRAMENTAS			
	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
Kit Ferramentas (depreciação)	8	R\$ 89,67	R\$ 717,36
<b>SUBTOTAL FERRAMENTAS (MES)</b>			<b>R\$ 717,36</b>

BASE PONTOS		FATOR PROP.	429	133	11,04	
3.2 MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO		PADRAO	QUANT.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
Lâmp. V. Sódio (70W)	11479	1.400	4.647	48	14.460943	R\$ 44,30 R\$ 540,62
Lâmp. V. Sódio (150W)	11479	1.400	4.647	6	1.807618	R\$ 44,30 R\$ 80,08
Lâmp. V. Sódio (250W)	11479	1.400	4.647	8	2.410157	R\$ 44,30 R\$ 106,77
Lâmp. V. Sódio (400W)	11480	1.400	4.647	12	3.615236	R\$ 49,40 R\$ 178,59
Lâmp. V. Metálico (70W)	18351	1.400	4.647	42	12.653325	R\$ 36,04 R\$ 456,03
Lâmp. V. Metálico (100W)	18351	1.400	4.647	48	14.460943	R\$ 36,04 R\$ 521,17
Lâmp. V. Metálico (150W)	11484	1.400	4.647	26	7.833011	R\$ 41,37 R\$ 324,05
Lâmp. V. Metálico (250W)	11486	1.400	4.647	14	4.217775	R\$ 75,68 R\$ 319,20
Lâmp. V. Metálico (400W)	11487	1.400	4.647	46	13.858403	R\$ 80,95 R\$ 1.121,84
Lâmp. V. Metálico (1000W)	11777	1.400	4.647	48	14.460943	R\$ 379,51 R\$ 5.488,07
Lâmp. V. Metálico (2000W)	11777	1.400	4.647	48	14.460943	R\$ 379,51 R\$ 5.488,07
Reator V. Sódio (70W)	11776	1.400	4.647	19	9.000000	R\$ 69,20 R\$ 622,80
Reator V. Sódio (150W)	11782	1.400	4.647	28	8.435550	R\$ 122,30 R\$ 1.031,67
Reator V. Sódio (250W)	11782	1.400	4.647	36	10.845707	R\$ 122,30 R\$ 1.326,43
Reator V. Sódio (400W)	11782	1.400	4.647	48	14.460943	R\$ 122,30 R\$ 1.768,57
Reator V. Metálico (70W)	11782	1.400	4.647	38	11.448246	R\$ 122,30 R\$ 1.400,12
Reator V. Metálico (150W)	11782	1.400	4.647	49	14.762212	R\$ 122,30 R\$ 1.805,42
Reator V. Metálico (250W)	11782	1.400	4.647	44	13.255864	R\$ 122,30 R\$ 1.621,19
Reator V. Metálico (400W)	11778	1.400	4.647	12	3.615236	R\$ 94,37 R\$ 341,17
Relé	10502	1.400	4.647	46	13.858403	R\$ 26,40 R\$ 365,86
Braco	10278	1.400	4.647	20	6.025393	R\$ 21,40 R\$ 128,94
<b>SUBTOTAL - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO</b>						<b>R\$ 25.136,67</b>
<b>SUBTOTAL - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO (MES)</b>						<b>100,00% 12 R\$ 2.094,72</b>

3.3 MATERIAIS PARA O CADASTRO			
	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL





SUBTOTAL - SERVIÇOS DIVERSOS (MÊS)							R\$ 0,00
<b>4.2 COMUNICAÇÃO</b>							
	QUANT.	MENSAL (R\$)	TOTAL MENSAL				
Telefone	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00				
Internet e Links	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00				
SUBTOTAL COMUNICAÇÃO (MÊS)							R\$ 600,00
SUBTOTAL ITEM 4 - DESPESAS DIVERSAS (MÊS)							R\$ 600,00
<b>5. CUSTOS ADICIONAIS</b>							
	DIAS/MÊS	DIÁRIO	UNITÁRIO/MÊS	QUANT.	MENSAL (R\$)	TOTAL MENSAL	
EPI + EPC + Uniformes (depreciação)			66,67	2,00	66,67	R\$ 133,34	
Alimentação - I2463	23	12,40	285,20	1,00	285,20	R\$ 285,20	
Plano de Saúde			150,00	1,00	150,00	R\$ 150,00	
Vale Transporte - I8605	23	3,40	78,20	1,00	78,20	R\$ 78,20	
Armários (depreciação)				10,00	1,17	R\$ 11,70	
						R\$ 0,00	
						R\$ 0,00	
						R\$ 0,00	
SUBTOTAL ITEM 5 - CUSTOS ADICIONAIS							R\$ 418,54
<b>6. TREINAMENTO</b>							
	QUANT.	MENSAL (R\$)	TOTAL MENSAL				
			0				
			0				
SUBTOTAL ITEM 6 - TREINAMENTO (MÊS)							R\$ 0,00
<b>7. MARGEM, ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - BDI</b>							
		%	TOTAL MENSAL				
BASE DE CÁLCULO							R\$ 47.538,69
TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS					27,00%	R\$ 12.835,45	
PREÇO UNITÁRIO DO PONTO SEM BDI					R\$ 10,23	4.647	
SUBTOTAL MARGEM, ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - BDI							R\$ 12.835,45
TOTAL MENSAL 1 A 7						R\$ 60.374,14	
<b>9. DEMONSTRATIVO VALOR UNITÁRIO - GESTÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>							
						TOTAL MENSAL	
SUBTOTAL ITEM 1 - MÃO-DE-OBRA (MÊS)						21.542,29	
SUBTOTAL ITEM 2 - LEIS SOCIAIS (MÊS)						INCLUSO	
SUBTOTAL ITEM 3 - MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS (MÊS)						24.977,86	
SUBTOTAL ITEM 4 - DESPESAS DIVERSAS (MÊS)						R\$ 600,00	
SUBTOTAL ITEM 5 - CUSTOS ADICIONAIS						418,54	
SUBTOTAL ITEM 6 - TREINAMENTO (MÊS)						R\$ 0,00	
SUBTOTAL MARGEM, ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - BDI						12.835,45	
TOTAL CUSTOS DIRETOS (MATERIAIS) PARA MANUTENÇÃO						R\$ 60.374,14	
						60.374,14	
PERÍODO (MESES)	12	NUMERO DE PONTOS				4.647	
						PREÇO POR PONTO POR MÊS (R\$)	
						R\$ 12,99	

OBSERVAÇÕES:

Cada Licitante elabora suas CUP's - Composições Unitárias de Preços de acordo com cálculo de seus custos de Insumos (Equipamentos, Materiais e Mão de Obra e outros), calculado por índices oficiais (SEINFRA, SINAPI), seguindo o roteiro proposto acima. Apenas os Valores máximos do Preço Unitário com e sem BDI, bem como o número de pontos do QIP deverão ser mantidos, quais sejam neste caso, como abaixo determinado. Os Valores restantes não são necessariamente iguais aos estabelecidos nesta Composição.



Governo Municipal de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores

P M S  
FLS N° 197<sup>B</sup>

Número de pontos QIP		4.647
Preço Unitário do Ponto sem BDI	RS	10.23
Preço Unitário do Ponto com BDI	RS	12.99

P M S  
FLS N° 360<sup>B</sup><sub>-V</sub>



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
2.1.1		instalação de luminária em alumínio injetado com lâmpada VMET de 70 W, instalada em poste, instalada em braço de 1000mm	UN	1,00	R\$ 752,86	R\$ 752,86
1.0	NS-59	LUMINÁRIA CORPO ABERTO EM ALUMÍNIO ABERTA COM SOQUETE E-27	UN	100	R\$ 175,19	R\$ 175,19
2.0	18351	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W	UN	100	R\$ 36,04	R\$ 36,04
3.0	10502	CÉLULA FOTOELÉTRICA PLÂMPADA 1000W C/ SUPORTE	UN	100	R\$ 26,40	R\$ 26,40
4.0	11782	REATOR APP P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATÉ 360 W	UN	100	R\$ 122,30	R\$ 122,30
5.0	18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	400	R\$ 3,58	R\$ 14,32
6.0	PM043	BRAÇO 1000mm GALVANIZADO A FOGO TUBO DIÂMETRO 48mm	UN	100	R\$ 80,00	R\$ 80,00
		<b>SUBTOTAL MATERIAIS</b>				<b>R\$ 454,25</b>
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO, COM GUINDASTE, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	R\$ 105,96	R\$ 105,96
		<b>SUBTOTAL EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 105,96</b>
1.0	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52
2.0	12312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07
		<b>SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 32,59</b>
		<b>SUBTOTAL DO MATERIAL</b>				<b>R\$ 454,25</b>
		<b>SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 105,96</b>
		<b>SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 32,59</b>
		<b>TOTAL SIMPLES</b>				<b>R\$ 592,80</b>
		ENCARGOS SOCIAIS				<b>INCLUSO</b>
		<b>SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS</b>				<b>R\$ 592,80</b>
		BDI / ACORDÃO Nº 2622 TCU		2700%		R\$ 160,06
		<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 752,86</b>

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
2.1.2		instalação de luminária em alumínio injetado com lâmpada VMET de 70 W, instalada em poste, instalada em braço de 2000mm	UN	1,00	R\$ 1.019,80	R\$ 1.019,80
1.0	16897	LUMINÁRIA ALTO RENDIMENTO, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO MOD. TP-295 VP-40 FAB. TROPICO OU SIMILAR	UN	100	R\$ 345,38	R\$ 345,38
2.0	18351	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W	UN	100	R\$ 36,04	R\$ 36,04
3.0	10502	CÉLULA FOTOELÉTRICA PLÂMPADA 1000W C/ SUPORTE	UN	100	R\$ 26,40	R\$ 26,40
4.0	11782	REATOR APP P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATÉ 360 W	UN	100	R\$ 122,30	R\$ 122,30
5.0	18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	400	R\$ 3,58	R\$ 14,32
6.0	PM044	BRAÇO 2000mm GALVANIZADO A FOGO TUBO DIÂMETRO 48mm	UN	100	R\$ 120,00	R\$ 120,00
		<b>SUBTOTAL MATERIAIS</b>				<b>R\$ 654,44</b>
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO, COM GUINDASTE, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	R\$ 105,96	R\$ 105,96
		<b>SUBTOTAL EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 105,96</b>
1.0	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52
2.0	12312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07
		<b>SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 32,59</b>
		<b>SUBTOTAL DO MATERIAL</b>				<b>R\$ 654,44</b>
		<b>SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 105,96</b>
		<b>SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 32,59</b>
		<b>TOTAL SIMPLES</b>				<b>R\$ 802,99</b>
		ENCARGOS SOCIAIS				<b>INCLUSO</b>
		<b>SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS</b>				<b>R\$ 802,99</b>
		BDI / ACORDÃO Nº 2622 TCU		27,00%		R\$ 216,81
		<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 1.019,80</b>

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CODIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CODIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
3.1.3		instalação de luminária em alumínio injetado com lâmpada VMET de 150 W, instalada em poste, instalada em braço de 1000mm	UN	1,00	R\$ 759,63	R\$ 759,63
1.0	INS-SB	LUMINARIA CORPO ABERTO EM ALUMINIO ABERTA COM SOQUETE E-27	UN	1,00	R\$ 175,19	R\$ 175,19
2.0	11484	LAMPADAVAPOR METALICO DE 150W/220V	UN	1,00	R\$ 41,37	R\$ 41,37
3.0	0502	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE	UN	1,00	R\$ 26,40	R\$ 26,40
4.0	11782	REATOR APP P/LAMPADA VAPOR DE SÓDIO/DATE 360W	UN	1,00	R\$ 122,30	R\$ 122,30
5.0	18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3x 2,50 mm²	M	4,00	R\$ 3,58	R\$ 14,32
6.0	PM043	BRACO 1000mm GALVANIZADO A FOGO TUBO DIAMETRO 48mm	UN	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
		<b>SUBTOTAL MATERIAIS</b>				<b>R\$ 459,58</b>
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO, COM GUINDASTE, COMBUSTIVEL E MOTORISTA RI CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	R\$ 105,96	R\$ 105,96
		<b>SUBTOTAL EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 105,96</b>
1.0	0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52
2.0	12312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07
		<b>SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 32,59</b>
		<b>SUBTOTAL DO MATERIAL</b>				<b>R\$ 459,58</b>
		<b>SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 105,96</b>
		<b>SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 32,59</b>
		<b>TOTAL SIMPLES</b>				<b>R\$ 588,13</b>
		<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>				<b>INCLUSO</b>
		<b>SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS</b>				<b>R\$ 588,13</b>
		BDI/ ACORDÃO N° 2622 TCU		27,00%		R\$ 161,50
		<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 759,63</b>

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CODIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
2.1.5		instalação de luminária em alumínio injetado com lâmpada VMT de 150 W, instalada em poste, instalada em braço de 2000mm	UN	1,00	R\$ 1.026,57	R\$ 1.026,57
1.0	16697	LUMINARIA ALTO RENDIMENTO, CORPO EM ALUMINIO FUNDIDO MOD. TP-295 VP-40 FAB TROPICO OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 345,38	R\$ 345,38
2.0	11484	LAMPADAVAPOR METALICO DE 150W/220V	UN	1,00	R\$ 41,37	R\$ 41,37
3.0	0502	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE	UN	1,00	R\$ 26,40	R\$ 26,40
4.0	11782	REATOR APP P/LAMPADA VAPOR DE SÓDIO/DATE 360W	UN	1,00	R\$ 122,30	R\$ 122,30
5.0	18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3x 2,50 mm²	M	4,00	R\$ 3,58	R\$ 14,32
6.0	PM044	BRACO 2000mm GALVANIZADO A FOGO TUBO DIAMETRO 48mm	UN	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
		<b>SUBTOTAL MATERIAIS</b>				<b>R\$ 669,77</b>
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO, COM GUINDASTE, COMBUSTIVEL E MOTORISTA RI CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	R\$ 105,96	R\$ 105,96
		<b>SUBTOTAL EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 105,96</b>
1.0	0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52
2.0	12312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07
		<b>SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 32,59</b>
		<b>SUBTOTAL DO MATERIAL</b>				<b>R\$ 669,77</b>
		<b>SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 105,96</b>
		<b>SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 32,59</b>
		<b>TOTAL SIMPLES</b>				<b>R\$ 808,32</b>
		<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>				<b>INCLUSO</b>
		<b>SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS</b>				<b>R\$ 808,32</b>
		BDI/ ACORDÃO N° 2622 TCU		27,00%		R\$ 218,25
		<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 1.026,57</b>



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CODIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
2.1.7		Instalação de luminária fechada em alumínio injetado com lâmpada VMT de 250 W, instalada em poste, instalada em braço de 1000mm	UN	1,00	R\$ 1.019,34	R\$ 1.019,34
1.0	16897	LUMINARIA ALTO RENDIMENTO, CORPO EM ALUMINIO FUNDIDO MOO. TP-295 VP-40 FAB TROPICO OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 345,38	R\$ 345,38
2.0	11486	LAMPADA VAPOR METALICO DE 250W/220V	UN	1,00	R\$ 75,68	R\$ 75,68
3.0	10502	CELULA FOTOELETRICA P/LAMPADA 1000W. C/ SUPORTE	UN	1,00	R\$ 26,40	R\$ 26,40
4.0	11782	REATOR APP P/LAMPADA VAPOR DE SÓDIO ATÉ 380 W	UN	1,00	R\$ 122,30	R\$ 122,30
5.0	18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	4,00	R\$ 3,58	R\$ 14,32
6.0	PM043	BRAÇO 1000mm GALVANIZADO A FOGO TUBO DIAMETRO 48mm	UN	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
		<b>SUBTOTAL MATERIAIS</b>				<b>R\$ 664,08</b>
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO, COM GUIÑASTE, COMBUSTIVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	R\$ 105,96	R\$ 105,96
		<b>SUBTOTAL EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 105,96</b>
1.0	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52
2.0	12312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07
		<b>SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 32,59</b>
		<b>SUBTOTAL DO MATERIAL</b>				<b>R\$ 664,08</b>
		<b>SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 105,96</b>
		<b>SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 32,59</b>
		<b>TOTAL SIMPLES</b>				<b>R\$ 802,63</b>
		ENCARGOS SOCIAIS				<b>INCLUSO</b>
		<b>SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS</b>				<b>R\$ 802,63</b>
		BDI / ACORDÃO Nº 2622 TCU		27,00%		R\$ 216,71
		<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 1.019,34</b>

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CODIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
2.1.8		Instalação de luminária fechada em alumínio injetado com lâmpada VMT de 250 W, instalada em poste, instalada em braço de 2000mm	UN	1,00	R\$ 1.070,14	R\$ 1.070,14
1.0	16897	LUMINARIA ALTO RENDIMENTO, CORPO EM ALUMINIO FUNDIDO MOO. TP-295 VP-40 FAB TROPICO OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 345,38	R\$ 345,38
2.0	11486	LAMPADA VAPOR METALICO DE 250W/220V	UN	1,00	R\$ 75,68	R\$ 75,68
3.0	10502	CELULA FOTOELETRICA P/LAMPADA 1000W. C/ SUPORTE	UN	1,00	R\$ 26,40	R\$ 26,40
4.0	11782	REATOR APP P/LAMPADA VAPOR DE SÓDIO ATÉ 380 W	UN	1,00	R\$ 122,30	R\$ 122,30
5.0	18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	4,00	R\$ 3,58	R\$ 14,32
6.0	PM044	BRAÇO 2000mm GALVANIZADO A FOGO TUDO DIAMETRO 48mm	UN	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
		<b>SUBTOTAL MATERIAIS</b>				<b>R\$ 704,08</b>
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO, COM GUIÑASTE, COMBUSTIVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	R\$ 105,96	R\$ 105,96
		<b>SUBTOTAL EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 105,96</b>
1.0	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52
2.0	12312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07
		<b>SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 32,59</b>
		<b>SUBTOTAL DO MATERIAL</b>				<b>R\$ 704,08</b>
		<b>SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 105,96</b>
		<b>SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 32,59</b>
		<b>TOTAL SIMPLES</b>				<b>R\$ 842,63</b>
		ENCARGOS SOCIAIS				<b>INCLUSO</b>
		<b>SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS</b>				<b>R\$ 842,63</b>
		BDI / ACORDÃO Nº 2622 TCU		27,00%		R\$ 227,51
		<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 1.070,14</b>

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
2.1.9		instalação de luminária fechada em alumínio injetado com lâmpada VMT de 250 W, instalada em poste, instalada em braço de 3000mm	UN	1,00	R\$ 1.120,94	R\$ 1.120,94
1.0	16697	LUMINARIA ALTO RENDIMENTO, CORPO EM ALUMINIO FUNDIDO MOD. TP-295 VP-40 FAB TROPICO OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 345,38	R\$ 345,38
2.0	11488	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	UN	1,00	R\$ 75,68	R\$ 75,68
3.0	10502	CELULA FOTOELÉTRICA P/LÂMPADA 1000W, C/ SUPORTE	UN	1,00	R\$ 26,40	R\$ 26,40
4.0	11782	REATOR APP P/ LAMPADAVAPOR DE SÓDIO ATÉ 360W	UN	1,00	R\$ 122,30	R\$ 122,30
5.0	16436	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	4,00	R\$ 3,58	R\$ 14,32
6.0	PM045	BRACO 3000mm GALVANIZADO A FOGO TUDO DIAMETRO 48mm	UN	1,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
SUBTOTAL MATERIAIS						R\$ 744,08
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO, COM GUINDASTE, COMBUSTIVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	R\$ 105,96	R\$ 105,96
SUBTOTAL EQUIPAMENTOS						R\$ 105,96
1.0	10042	AJUDANTE DE ELÉTRICISTA	H	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52
2.0	12312	ELÉTRICISTA	H	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07
SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA						R\$ 32,59
SUBTOTAL DO MATERIAL						R\$ 744,08
SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS						R\$ 105,96
SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA						R\$ 32,59
TOTAL SIMPLES						R\$ 882,63
ENCARGOS SOCIAIS						INCLUSO
SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS						R\$ 882,63
BD / ACORDAO Nº 2822 TCU				27,00%		R\$ 238,31
TOTAL GERAL						R\$ 1.120,94

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
2.1.10		instalação de luminária fechada em alumínio injetado com lâmpada VMT de 400 W, instalada em poste, instalada em braço de 1000mm	UN	1,00	R\$ 990,58	R\$ 990,58
1.0	16697	LUMINARIA ALTO RENDIMENTO, CORPO EM ALUMINIO FUNDIDO MOD. TP-295 VP-40 FAB TROPICO OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 345,38	R\$ 345,38
2.0	11487	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	UN	1,00	R\$ 80,95	R\$ 80,95
3.0	10502	CELULA FOTOELÉTRICA P/LÂMPADA 1000W, C/ SUPORTE	UN	1,00	R\$ 26,40	R\$ 26,40
4.0	11778	REATOR APP P/ LAMPADA VAPOR DE METÁLICO 400 W	UN	1,00	R\$ 94,37	R\$ 94,37
5.0	16436	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	4,00	R\$ 3,58	R\$ 14,32
6.0	PM043	BRACO 1000mm GALVANIZADO A FOGO TUDO DIAMETRO 48mm	UN	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
SUBTOTAL MATERIAIS						R\$ 641,42
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO, COM GUINDASTE, COMBUSTIVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	R\$ 105,96	R\$ 105,96
SUBTOTAL EQUIPAMENTOS						R\$ 105,96
1.0	10042	AJUDANTE DE ELÉTRICISTA	H	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52
2.0	12312	ELÉTRICISTA	H	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07
SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA						R\$ 32,59
SUBTOTAL DO MATERIAL						R\$ 641,42
SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS						R\$ 105,96
SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA						R\$ 32,59
TOTAL SIMPLES						R\$ 779,97
ENCARGOS SOCIAIS						INCLUSO
SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS						R\$ 779,97
BD / ACORDAO Nº 2822 TCU				27,00%		R\$ 210,59
TOTAL GERAL						R\$ 990,56



Governo Municipal de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores

P M S B  
F L S N° 202

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
2.1.11		Instalação de luminária fechada em alumínio injetado com lâmpada VMT de 400 W, instalada em topo de poste, instalada em braço de 2000mm	UN	1,00	R\$ 1.041,36	R\$ 1.041,36
10	16697	LUMINÁRIA ALTO RENDIMENTO, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO MOD. TP-295 VP-40 FAB TROPICO OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 345,38	R\$ 345,38
20	11487	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	UN	1,00	R\$ 80,95	R\$ 80,95
30	10502	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/LÂMPADA 1000W, C/ SUPORTE	UN	1,00	R\$ 26,40	R\$ 26,40
40	11778	REATOR AFP P/LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 400 W	UN	1,00	R\$ 94,37	R\$ 94,37
50	18438	CABO COROPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	4,00	R\$ 3,58	R\$ 14,32
60	PM044	BRAÇO 2000mm GALVANIZADO A FOGO TUDO DIÂMETRO 48mm	LN	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
		<b>SUBTOTAL MATERIAIS</b>				<b>R\$ 681,42</b>
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO, COM GUNDASTE, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	R\$ 105,96	R\$ 105,96
		<b>SUBTOTAL EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 105,96</b>
1.0	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52
20	12312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07
		<b>SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 32,59</b>
		<b>SUBTOTAL DO MATERIAL</b>				<b>R\$ 681,42</b>
		<b>SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 105,96</b>
		<b>SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 32,59</b>
		<b>TOTAL SIMPLES</b>				<b>R\$ 819,97</b>
		ENCARGOS SOCIAIS				<b>INCLUSO</b>
		<b>SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS</b>				<b>R\$ 819,97</b>
		BDI / ACORDÃO Nº 2622 TCU		27,00%		R\$ 221,39
		<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 1.041,36</b>

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
2.1.12		Instalação de luminária fechada em alumínio injetado com lâmpada VMT de 400 W, instalada em topo de poste, instalada em braço de 3000mm	UN	1,00	R\$ 1.092,16	R\$ 1.092,16
10	16697	LUMINÁRIA ALTO RENDIMENTO, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO MOD. TP-295 VP-40 FAB TROPICO OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 345,38	R\$ 345,38
20	11487	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	UN	1,00	R\$ 80,95	R\$ 80,95
30	10502	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/LÂMPADA 1000W, C/ SUPORTE	UN	1,00	R\$ 26,40	R\$ 26,40
40	11778	REATOR AFP P/LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO 400 W	UN	1,00	R\$ 94,37	R\$ 94,37
50	18438	CABO COROPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	4,00	R\$ 3,58	R\$ 14,32
60	PM045	BRAÇO 3000mm GALVANIZADO A FOGO TUDO DIÂMETRO 48mm	LN	1,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
		<b>SUBTOTAL MATERIAIS</b>				<b>R\$ 721,42</b>
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO, COM GUNDASTE, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	R\$ 105,96	R\$ 105,96
		<b>SUBTOTAL EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 105,96</b>
1.0	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52
20	12312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07
		<b>SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 32,59</b>
		<b>SUBTOTAL DO MATERIAL</b>				<b>R\$ 721,42</b>
		<b>SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 105,96</b>
		<b>SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 32,59</b>
		<b>TOTAL SIMPLES</b>				<b>R\$ 859,97</b>
		ENCARGOS SOCIAIS				<b>INCLUSO</b>
		<b>SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS</b>				<b>R\$ 859,97</b>
		BDI / ACORDÃO Nº 2622 TCU		27,00%		R\$ 232,19
		<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 1.092,16</b>

P M S B  
F L S N° 363

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
2.1.13		Instalação de projetor de alumínio injetado, instalado em poste, com potência de 250W VMET	UN	1,00	R\$ 882,15	R\$ 882,15
1.0	11498	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	UN	1,00	R\$ 75,68	R\$ 75,68
2.0	10503	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LAMPADA 250W. C/ SUPORTE	UN	1,00	R\$ 26,40	R\$ 26,40
3.0	18957	PROJETOR FECHADO, CORPO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO AUXILIAR TEMPERADO, COM SOQUETE E40 PARA LÂMPADA MULTIVAPORES METÁLICOS DE 70W, COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA	UN	1,00	R\$ 157,33	R\$ 157,33
4.0	11782	REATOR APP P/LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 350 W	UN	1,00	R\$ 122,30	R\$ 122,30
5.0	18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	10,00	R\$ 3,58	R\$ 35,80
SUBTOTAL MATERIAIS						R\$ 417,51
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO, COM GUINDASTE, COMBUSTIVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	2	R\$ 105,96	R\$ 211,92
SUBTOTAL EQUIPAMENTOS						R\$ 211,92
1.0	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2	R\$ 14,52	R\$ 29,04
2.0	12312	ELETRICISTA	H	2	R\$ 18,07	R\$ 36,14
SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA						R\$ 65,18
SUBTOTAL DO MATERIAL						R\$ 417,51
SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS						R\$ 211,92
SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA						R\$ 65,18
TOTAL SIMPLES						R\$ 694,61
ENCARGOS SOCIAIS						INCLUSO
SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS						R\$ 694,61
		BDI / ACORDAÇÃO Nº 2622 TCU		27,00%		R\$ 187,54
TOTAL GERAL						R\$ 882,15

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
2.1.14		Instalação de projetor de alumínio injetado, instalado em poste, com potência de 400W VMT	UN	1,00	R\$ 853,38	R\$ 853,38
1.0	11487	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400W/220V	UN	1,00	R\$ 80,95	R\$ 80,95
2.0	10503	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LAMPADA 250W. C/ SUPORTE	UN	1,00	R\$ 26,40	R\$ 26,40
3.0	18957	PROJETOR FECHADO, CORPO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO AUXILIAR TEMPERADO, COM SOQUETE E40 PARA LÂMPADA MULTIVAPORES METÁLICOS DE 70W, COM REATOR DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA	UN	1,00	R\$ 157,33	R\$ 157,33
4.0	11778	REATOR APP PLAMP. V. METÁLICO 400W	UN	1,00	R\$ 94,37	R\$ 94,37
5.0	18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	10,00	R\$ 3,58	R\$ 35,80
SUBTOTAL MATERIAIS						R\$ 394,85
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO, COM GUINDASTE, COMBUSTIVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	2	R\$ 105,96	R\$ 211,92
SUBTOTAL EQUIPAMENTOS						R\$ 211,92
1.0	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2	R\$ 14,52	R\$ 29,04
2.0	12312	ELETRICISTA	H	2	R\$ 18,07	R\$ 36,14
SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA						R\$ 65,18
SUBTOTAL DO MATERIAL						R\$ 394,85
SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS						R\$ 211,92
SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA						R\$ 65,18
TOTAL SIMPLES						R\$ 671,95
ENCARGOS SOCIAIS						INCLUSO
SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS						R\$ 671,95
		BDI / ACORDAÇÃO Nº 2622 TCU		27,00%		R\$ 181,43
TOTAL GERAL						R\$ 853,38



Governo Municipal de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores

P M S B  
F L S N° 204

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
2.1.15		Instalação de projetor de alumínio injetado, instalado em poste, com potência de 1000WVMT	UN	1,00	R\$ 1.746,35	R\$ 1.746,35
1.0	0502	CELULA FOTOELETRICA P LAMPADA 1000 W, C/ SUPORTE	UN	1,00	R\$ 26,40	R\$ 26,40
2.0	PM063	PROJETOR 1000W VMET	UN	1,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00
3.0	1777	REATOR AFP P/LAMP. V. METALICO 1000W	UN	1,00	R\$ 379,51	R\$ 379,51
4.0	1483	LAMPADA VAPOR METALICO DE 1000W	UN	1,00	R\$ 406,27	R\$ 406,27
5.0	8438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	10,00	R\$ 3,58	R\$ 35,80
		<b>SUBTOTAL MATERIAIS</b>				<b>R\$ 1.097,98</b>
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO, COM GUINDASTE, COMBUSTIVEL E MOTORISTA P/CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	2	R\$ 105,96	R\$ 211,92
		<b>SUBTOTAL EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 211,92</b>
1.0	0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2	R\$ 14,52	R\$ 29,04
2.0	12312	ELETRICISTA	H	2	R\$ 18,07	R\$ 36,14
		<b>SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 65,18</b>
		<b>SUBTOTAL DO MATERIAL</b>				<b>R\$ 1.097,98</b>
		<b>SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 211,92</b>
		<b>SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 65,18</b>
		<b>TOTAL SIMPLES</b>				<b>R\$ 1.375,08</b>
		ENCARGOS SOCIAIS				<b>INCLUSO</b>
		<b>SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS</b>				<b>R\$ 1.375,08</b>
		IR / ACORDÃO N° 2622 TCJ		27,00%		R\$ 371,27
		<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 1.746,35</b>

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
2.1.10		Instalação de projetor de alumínio injetado, instalado em poste, com potência de 2000WVMT	UN	1,00	R\$ 1.943,02	R\$ 1.943,02
1.0	1485	LAMPADA VAPOR METALICO DE 2000W	UN	1,00	R\$ 437,04	R\$ 437,04
3.0	PM046	PROJETOR 2000W VMET	UN	1,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
4.0	PM042	REATOR AFP P/LAMP. V. METALICO 2000W	UN	1,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00
5.0	8438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	10,00	R\$ 3,58	R\$ 35,80
		<b>SUBTOTAL MATERIAIS</b>				<b>R\$ 1.252,84</b>
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO, COM GUINDASTE, COMBUSTIVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	2	R\$ 105,96	R\$ 211,92
		<b>SUBTOTAL EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 211,92</b>
1.0	0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2	R\$ 14,52	R\$ 29,04
2.0	12312	ELETRICISTA	H	2	R\$ 18,07	R\$ 36,14
		<b>SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 65,18</b>
		<b>SUBTOTAL DO MATERIAL</b>				<b>R\$ 1.252,84</b>
		<b>SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 211,92</b>
		<b>SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 65,18</b>
		<b>TOTAL SIMPLES</b>				<b>R\$ 1.529,94</b>
		ENCARGOS SOCIAIS				<b>INCLUSO</b>
		<b>SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS</b>				<b>R\$ 1.529,94</b>
		IR / ACORDÃO N° 2622 TCJ		27,00%		R\$ 413,08
		<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 1.943,02</b>

P M S B  
F L S N° 364



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN	COEF	P.UNIT	P.TOTAL
2.2.1		Instalação de Luminária LED 50W ou similar.	UN	1,00	R\$ 971,49	R\$ 971,49
1.0	PM058	LUMINÁRIA LED 50W, INSTALADA EM POSTE	UN	1,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
2.0	10502	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE	UN	1,00	R\$ 26,40	R\$ 26,40
		<b>SUBTOTAL MATERIAIS</b>				<b>R\$ 626,40</b>
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO, COM GUINDASTE, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	R\$ 105,96	R\$ 105,96
		<b>SUBTOTAL EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 105,96</b>
1.0	12312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07
2.0	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52
		<b>SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 32,59</b>
		<b>SUBTOTAL DO MATERIAL</b>				<b>R\$ 626,40</b>
		<b>SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 105,96</b>
		<b>SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 32,59</b>
		<b>TOTAL SIMPLES</b>				<b>R\$ 764,95</b>
		ENCARGOS SOCIAIS				<b>INCLUSO</b>
		<b>SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS</b>				<b>R\$ 764,95</b>
		BDI / ACORDÃO Nº 2622 TCU	27,00%			R\$ 206,54
		<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 971,49</b>

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN	COEF	P.UNIT	P.TOTAL
2.2.2		Instalação de Luminária LED 80W ou similar.	UN	1,00	R\$ 1.415,99	R\$ 1.415,99
1.0	PM059	LUMINÁRIA LED 80W, INSTALADA EM POSTE	UN	1,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00
2.0	10502	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE	UN	1,00	R\$ 26,40	R\$ 26,40
		<b>SUBTOTAL MATERIAIS</b>				<b>R\$ 976,40</b>
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO, COM GUINDASTE, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	R\$ 105,96	R\$ 105,96
		<b>SUBTOTAL EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 105,96</b>
1.0	12312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07
2.0	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52
		<b>SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 32,59</b>
		<b>SUBTOTAL DO MATERIAL</b>				<b>R\$ 976,40</b>
		<b>SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 105,96</b>
		<b>SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 32,59</b>
		<b>TOTAL SIMPLES</b>				<b>R\$ 1.114,95</b>
		ENCARGOS SOCIAIS				<b>INCLUSO</b>
		<b>SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS</b>				<b>R\$ 1.114,95</b>
		BDI / ACORDÃO Nº 2622 TCU	27,00%			R\$ 301,04
		<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 1.415,99</b>



Governo Municipal de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores

P M S  
FLS N° 206

P M S  
FLS N° 365

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN	COEF	P.UNIT	P.TOTAL
2.2.3		Instalação de Luminária LED 100W ou similar.	UN	1,00	R\$1.606,49	R\$ 1.606,49
1.0	PM060	LUMINÁRIA LED 100W, INSTALADA EM POSTE	UN	1,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
2.0	10502	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE	UN	1,00	R\$ 26,40	R\$ 26,40
		<b>SUBTOTAL MATERIAIS</b>				<b>R\$ 1.126,40</b>
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO , COM GUINDASTE, COMBUSTIVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	R\$ 105,96	R\$ 105,96
		<b>SUBTOTAL EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 105,96</b>
1.0	12312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07
2.0	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52
		<b>SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 32,59</b>
		<b>SUBTOTAL DO MATERIAL</b>				<b>R\$ 1.126,40</b>
		<b>SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 105,96</b>
		<b>SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 32,59</b>
		<b>TOTAL SIMPLES</b>				<b>R\$ 1.264,95</b>
		ENCARGOS SOCIAIS				<b>INCLUSO</b>
		<b>SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS</b>				<b>R\$ 1.264,95</b>
		BDI/ ACORDÃO N° 2622 TCU	27,00%			R\$ 341,54
		<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 1.606,49</b>

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN	COEF	P.UNIT	P.TOTAL
2.2.4		Instalação de Luminária LED 120W ou similar.	UN	1,00	R\$ 1.987,49	R\$ 1.987,49
1.0	PM061	LUMINÁRIA LED 120W, INSTALADA EM POSTE	UN	1,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
2.0	10502	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE	UN	1,00	R\$ 26,40	R\$ 26,40
		<b>SUBTOTAL MATERIAIS</b>				<b>R\$ 1.426,40</b>
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO , COM GUINDASTE, COMBUSTIVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	R\$ 105,96	R\$ 105,96
		<b>SUBTOTAL EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 105,96</b>
1.0	12312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07
2.0	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52
		<b>SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 32,59</b>
		<b>SUBTOTAL DO MATERIAL</b>				<b>R\$ 1.426,40</b>
		<b>SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 105,96</b>
		<b>SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 32,59</b>
		<b>TOTAL SIMPLES</b>				<b>R\$ 1.564,95</b>
		ENCARGOS SOCIAIS				<b>INCLUSO</b>
		<b>SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS</b>				<b>R\$ 1.564,95</b>
		BDI / ACORDÃO N° 2622 TCU	27,00%			R\$ 422,54
		<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 1.987,49</b>



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN	COEF	P.UNIT	P.TOTAL
2.2.5		Instalação de Luminária LED 150W ou similar.	UN	1,00	R\$ 2.241,49	R\$ 2.241,49
1.0	PM057	LUMINÁRIA LED 150W, INSTALADA EM POSTE	UN	1,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
2.0	10502	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE	UN	1,00	R\$ 26,40	R\$ 26,40
		SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ 1.626,40
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO , COM GUINDASTE, COMBUSTIVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	R\$ 105,96	R\$ 105,96
		SUBTOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 105,96
1.0	12312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07
2.0	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52
		SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA				R\$ 32,59
		SUBTOTAL DO MATERIAL				R\$ 1.626,40
		SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS				R\$ 105,96
		SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA				R\$ 32,59
		TOTAL SIMPLES				R\$ 1.764,95
		ENCARGOS SOCIAIS				INCLUSO
		SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS				R\$ 1.764,95
		BDI / ACORDÃO Nº 2622 TCU	27,00%			R\$ 476,54
		TOTAL GERAL				R\$ 2.241,49

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN	COEF	P.UNIT	P.TOTAL
2.2.6		Instalação de Luminária LED 200W ou similar.	UN	1,00	R\$ 2.495,49	R\$ 2.495,49
1.0	PM062	LUMINÁRIA LED 200W, INSTALADA EM POSTE	UN	1,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
2.0	10502	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE	UN	1,00	R\$ 26,40	R\$ 26,40
		SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ 1.826,40
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO , COM GUINDASTE, COMBUSTIVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	R\$ 105,96	R\$ 105,96
		SUBTOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 105,96
1.0	12312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07
2.0	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52
		SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA				R\$ 32,59
		SUBTOTAL DO MATERIAL				R\$ 1.826,40
		SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS				R\$ 105,96
		SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA				R\$ 32,59
		TOTAL SIMPLES				R\$ 1.964,95
		ENCARGOS SOCIAIS				INCLUSO
		SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS				R\$ 1.964,95
		BDI / ACORDÃO Nº 2622 TCU	27,00%			R\$ 530,54
		TOTAL GERAL				R\$ 2.495,49



Governo Municipal de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores

P M S B  
F L S N° 208

P M S B  
F L S N° 366

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN	COEF	P.UNIT	P.TOTAL
2.2.7		Instalação de Projetor LED 100W	UN	1,00	R\$ 1.843,61	R\$ 1.843,61
1.0	PM064	PROJETOR LED 100W	UN	1,00	R\$ 1.286,71	R\$ 1.286,71
2.0	I0502	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE	UN	1,00	R\$ 26,40	R\$ 26,40
		<b>SUBTOTAL MATERIAIS</b>				<b>R\$ 1.313,11</b>
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO , COM GUINDASTE, COMBUSTIVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	R\$ 105,96	R\$ 105,96
		<b>SUBTOTAL EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 105,96</b>
1.0	I2312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07
2.0	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52
		<b>SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 32,59</b>
		<b>SUBTOTAL DO MATERIAL</b>				<b>R\$ 1.313,11</b>
		<b>SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 105,96</b>
		<b>SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 32,59</b>
		<b>TOTAL SIMPLES</b>				<b>R\$ 1.451,66</b>
		ENCARGOS SOCIAIS				<b>INCLUSO</b>
		<b>SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS</b>				<b>R\$ 1.451,66</b>
		BDI / ACORDÃO Nº 2622 TCU	27,00%			R\$ 391,95
		<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 1.843,61</b>

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN	COEF	P.UNIT	P.TOTAL
2.2.8		Instalação de Projetor LED 150W	UN	1,00	R\$ 2.006,80	R\$ 2.006,80
1.0	PM065	PROJETOR LED 150W	UN	1,00	R\$ 1.415,21	R\$ 1.415,21
2.0	I0502	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE	UN	1,00	R\$ 26,40	R\$ 26,40
		<b>SUBTOTAL MATERIAIS</b>				<b>R\$ 1.441,61</b>
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO , COM GUINDASTE, COMBUSTIVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	R\$ 105,96	R\$ 105,96
		<b>SUBTOTAL EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 105,96</b>
1.0	I2312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07
2.0	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52
		<b>SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 32,59</b>
		<b>SUBTOTAL DO MATERIAL</b>				<b>R\$ 1.441,61</b>
		<b>SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 105,96</b>
		<b>SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 32,59</b>
		<b>TOTAL SIMPLES</b>				<b>R\$ 1.580,16</b>
		ENCARGOS SOCIAIS				<b>INCLUSO</b>
		<b>SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS</b>				<b>R\$ 1.580,16</b>
		BDI / ACORDÃO Nº 2622 TCU	27,00%			R\$ 426,64
		<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 2.006,80</b>



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN	COEF	P.UNIT	P.TOTAL
2.2.9		Instalação de Projeter LED 200W	UN	1,00	R\$ 2.253,03	R\$ 2.253,03
1.0	PM066	PROJETOR LED 200W	UN	1,00	R\$ 1.609,09	R\$ 1.609,09
2.0	10502	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE	UN	1,00	R\$ 26,40	R\$ 26,40
		<b>SUBTOTAL MATERIAIS</b>				<b>R\$ 1.635,49</b>
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO , COM GUINDASTE, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	R\$ 105,96	R\$ 105,96
		<b>SUBTOTAL EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 105,96</b>
1.0	12312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07
2.0	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52
		<b>SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 32,59</b>
		<b>SUBTOTAL DO MATERIAL</b>				<b>R\$ 1.635,49</b>
		<b>SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 105,96</b>
		<b>SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 32,59</b>
		<b>TOTAL SIMPLES</b>				<b>R\$ 1.774,04</b>
		ENCARGOS SOCIAIS				<b>INCLUSO</b>
		<b>SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS</b>				<b>R\$ 1.774,04</b>
		BDI / ACORDÃO Nº 2622 TCU		27,0%		R\$ 478,99
		<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 2.253,03</b>

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN	COEF	P.UNIT	P.TOTAL
2.2.10		Instalação de Projeter LED 320W	UN	1,00	R\$ 2.470,84	R\$ 2.470,84
1.0	PM067	PROJETOR LED 320W	UN	1,00	R\$ 1.780,59	R\$ 1.780,59
2.0	10502	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE	UN	1,00	R\$ 26,40	R\$ 26,40
		<b>SUBTOTAL MATERIAIS</b>				<b>R\$ 1.806,99</b>
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO , COM GUINDASTE, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	R\$ 105,96	R\$ 105,96
		<b>SUBTOTAL EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 105,96</b>
1.0	12312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07
2.0	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52
		<b>SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 32,59</b>
		<b>SUBTOTAL DO MATERIAL</b>				<b>R\$ 1.806,99</b>
		<b>SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 105,96</b>
		<b>SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 32,59</b>
		<b>TOTAL SIMPLES</b>				<b>R\$ 1.945,54</b>
		ENCARGOS SOCIAIS				<b>INCLUSO</b>
		<b>SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS</b>				<b>R\$ 1.945,54</b>
		BDI / ACORDÃO Nº 2622 TCU		27,00%		R\$ 525,30
		<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 2.470,84</b>



Governo Municipal de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores

P M S B  
F L S N° 210

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN	COEF	P.UNIT	P.TOTAL
2.2.11		Instalação de Projetor LED 400W	UN	1,00	R\$ 4.005,99	R\$ 4.005,99
1.0	PM068	PROJETOR LED 400W	UN	1,00	R\$ 2.989,37	R\$ 2.989,37
2.0	10502	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE	UN	1,00	R\$ 26,40	R\$ 26,40
		<b>SUBTOTAL MATERIAIS</b>				<b>R\$ 3.015,77</b>
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO , COM GUINDASTE, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	R\$ 105,96	R\$ 105,96
		<b>SUBTOTAL EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 105,96</b>
1.0	12312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07
2.0	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52
		<b>SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 32,59</b>
		<b>SUBTOTAL DO MATERIAL</b>				<b>R\$ 3.015,77</b>
		<b>SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 105,96</b>
		<b>SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 32,59</b>
		<b>TOTAL SIMPLES</b>				<b>R\$ 3.154,32</b>
		ENCARGOS SOCIAIS				<b>INCLUSO</b>
		<b>SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS</b>				<b>R\$ 3.154,32</b>
		BDI / ACORDÃO Nº 2622 TCU	27,00%			R\$ 851,67
		<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 4.005,99</b>

P M S B  
F L S N° 367

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/ INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
2.3.1		Instalação de metro de cabo unipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre 0,6/1,0 kV, em eletroduto ou braço de IP, #2,5mm <sup>2</sup>	M	1,00	R\$ 72,64	R\$ 72,64
1.0	18229	CABO EM PVC 1000V 2.5 mm <sup>2</sup>	M	1	R\$ 1,78	R\$ 1,78
		SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ 1,78
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO (13M, VW 8120), COM GUINDASTE, COMBUSTIVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4	R\$ 105,96	R\$ 42,38
		SUBTOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 42,38
1.0	12312	ELETRICISTA	H	0,4	R\$ 18,07	R\$ 7,23
2.0	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4	R\$ 14,52	R\$ 5,81
		SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA				R\$ 13,04
		SUBTOTAL DO MATERIAL				R\$ 1,78
		SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS				R\$ 42,38
		SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA				R\$ 13,04
		TOTAL SIMPLES				R\$ 57,20
		ENCARGOS SOCIAIS				INCLUSO
		SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS				R\$ 57,20
		BDI / ACORDÃO Nº 2622 TCU	27,00%			R\$ 15,44
		TOTAL GERAL				R\$ 72,64

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/ INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
2.3.2		Instalação de metro de cabo unipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre 0,6/1,0 kV, em eletroduto ou braço de IP, #4mm <sup>2</sup>	M	1,00	R\$ 73,90	R\$ 73,90
1.0	10374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	1	R\$ 2,77	R\$ 2,77
		SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ 2,77
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO (13M, VW 8120), COM GUINDASTE, COMBUSTIVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4	R\$ 105,96	R\$ 42,38
		SUBTOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 42,38
1.0	12312	ELETRICISTA	H	0,4	R\$ 18,07	R\$ 7,23
2.0	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4	R\$ 14,52	R\$ 5,81
		SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA				R\$ 13,04
		SUBTOTAL DO MATERIAL				R\$ 2,77
		SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS				R\$ 42,38
		SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA				R\$ 13,04
		TOTAL SIMPLES				R\$ 58,19
		ENCARGOS SOCIAIS				INCLUSO
		SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS				R\$ 58,19
		BDI / ACORDÃO Nº 2622 TCU	27,00%			R\$ 15,71
		TOTAL GERAL				R\$ 73,90



Governo Municipal de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores

P M S B  
FLS N° 24

P M S B  
FLS N° 368

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO / INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
2.3.3		Instalação de metro de cabo unipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre 0,6/1,0 kV, em eletroduto ou braço de IP, #6,0mm <sup>2</sup>	M	1,00	R\$ 74,82	R\$ 74,82
1.0	10375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	1	R\$ 3,49	R\$ 3,49
		<b>SUBTOTAL MATERIAIS</b>				<b>R\$ 3,49</b>
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO (13M, VW 8120), COM GUINDASTE, COMBUSTIVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4	R\$ 105,96	R\$ 42,38
		<b>SUBTOTAL EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 42,38</b>
1.0	12312	ELETRICISTA	H	0,4	R\$ 18,07	R\$ 7,23
2.0	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4	R\$ 14,52	R\$ 5,81
		<b>SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 13,04</b>
		<b>SUBTOTAL DO MATERIAL</b>				<b>R\$ 3,49</b>
		<b>SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 42,38</b>
		<b>SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 13,04</b>
		<b>TOTAL SIMPLES</b>				<b>R\$ 58,91</b>
		ENCARGOS SOCIAIS				<b>INCLUSO</b>
		<b>SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS</b>				<b>R\$ 58,91</b>
		BDI / ACORDÃO Nº 2622 TCU		27,00%		R\$ 15,91
		<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 74,82</b>

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO / INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
2.3.4		Instalação de metro de cabo unipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre 0,6/1,0 kV, em eletroduto ou braço de IP, #10,0mm <sup>2</sup>	M	1,00	R\$ 77,48	R\$ 77,48
1.0	10366	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	1	R\$ 5,59	R\$ 5,59
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO (13M, VW 8120), COM GUINDASTE, COMBUSTIVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4	R\$ 105,96	R\$ 42,38
		<b>SUBTOTAL EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 42,38</b>
1.0	12312	ELETRICISTA	H	0,4	R\$ 18,07	R\$ 7,23
2.0	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4	R\$ 14,52	R\$ 5,81
		<b>SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 13,04</b>
		<b>SUBTOTAL DO MATERIAL</b>				<b>R\$ 5,59</b>
		<b>SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 42,38</b>
		<b>SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 13,04</b>
		<b>TOTAL SIMPLES</b>				<b>R\$ 61,01</b>
		ENCARGOS SOCIAIS				<b>INCLUSO</b>
		<b>SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS</b>				<b>R\$ 61,01</b>
		BDI / ACORDÃO Nº 2622 TCU		27,00%		R\$ 16,47
		<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 77,48</b>



M S B  
Nº 368-V



Governo Municipal de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores

P M S B  
FLS Nº 215

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/ INSUMOS	UN	COEF.	P. UNIT.	P. TOTAL
2.3.5		Instalação de metro de cabo unipolar especial, resistente ao fogo, baixa emissão de fumaça e baixa toxidez, singelo de cobre 0,6/1,0 kV, em eletroduto ou braço de IP, #16,0mm²	M	1,00	R\$ 81,27	R\$ 81,27
1.0	10369	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	1	R\$ 8,57	R\$ 8,57
SUBTOTAL MATERIAIS						R\$ 8,57
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO (13M. VW 8120), COM GUINDASTE, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4	R\$ 105,96	R\$ 42,38
SUBTOTAL EQUIPAMENTOS						R\$ 42,38
1.0	12312	ELETRICISTA	H	0,4	R\$ 18,07	R\$ 7,23
2.0	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4	R\$ 14,52	R\$ 5,81
SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA						R\$ 13,04
SUBTOTAL DO MATERIAL						R\$ 8,57
SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS						R\$ 42,38
SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA						R\$ 13,04
TOTAL SIMPLES						R\$ 63,99
ENCARGOS SOCIAIS						INCLUSO
SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS						R\$ 63,99
BDI / ACORDAO Nº 2622 TCU			27,00%			R\$ 17,28
TOTAL GERAL						R\$ 81,27

3

P M S B  
F L S N° 24

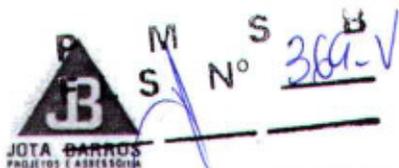


P M S B  
F L S N° 369

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/ INSUMOS	UN	COEF	P. UNIT.	P. TOTAL
2.4.1		Disponibilidade de turma pesada, período diurno - dias úteis	H	1,00	R\$ 359,91	R\$ 359,91
1.0						
SUBTOTAL MATERIAIS						R\$ -
1.0	12322	ENGENHEIRO	H	1	R\$ 70,64	R\$ 70,64
2.0	11088	ELETROTECNICO MONTADOR	H	1	R\$ 25,31	R\$ 25,31
3.0	12312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07
4.0	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52
5.0	12391	PEDREIRO	H	1	R\$ 17,83	R\$ 17,83
6.0	12543	SERVENTE	H	1	R\$ 13,21	R\$ 13,21
7.0	12395	PINTOR	H	1	R\$ 17,85	R\$ 17,85
SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA						R\$ 177,43
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO, COM GUINDASTE, COMBUSTIVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS.	H	1	R\$ 105,96	R\$ 105,96
SUBTOTAL DOS MATERIAIS						R\$ -
SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS						R\$ 105,96
SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA						R\$ 177,43
TOTAL SIMPLES						R\$ 283,39
ENCARGOS SOCIAIS						INCLUSO
SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS						R\$ 283,39
BDI / ACORDÃO Nº 2622 TCU			27,00%			R\$ 76,52
TOTAL GERAL						R\$ 359,91

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/ INSUMOS	UN	COEF	P. UNIT.	P. TOTAL
2.4.2		Disponibilidade de turma pesada, período noturno - dias úteis	H	1,00	R\$ 407,23	R\$ 407,23
1.0						
SUBTOTAL MATERIAIS						R\$ -
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO, COM GUINDASTE, COMBUSTIVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS.	H	1,00	R\$ 105,96	R\$ 105,96
SUBTOTAL EQUIPAMENTOS						R\$ 105,96
1.0	12322	ENGENHEIRO	H	1	R\$ 85,47	R\$ 85,47
2.0	11088	ELETROTECNICO MONTADOR	H	1	R\$ 30,63	R\$ 30,63
3.0	12312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 21,86	R\$ 21,86
4.0	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 17,57	R\$ 17,57
5.0	12391	PEDREIRO	H	1	R\$ 21,57	R\$ 21,57
6.0	12543	SERVENTE	H	1	R\$ 15,98	R\$ 15,98
7.0	12395	PINTOR	H	1	R\$ 21,60	R\$ 21,60
SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA						R\$ 214,69
SUBTOTAL DO MATERIAL						R\$ -
SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS						R\$ 105,96
SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA						R\$ 214,69
TOTAL SIMPLES						R\$ 320,65
ENCARGOS SOCIAIS						INCLUSO
SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS						R\$ 320,65
BDI / ACORDAO Nº 2622 TCU			27,00%			R\$ 86,58
TOTAL GERAL						R\$ 407,23



P M S B  
F L S N° 215

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/ INSUMOS	UN	COEF	P. UNIT.	P. TOTAL
2.4.3		Disponibilidade de turma pesada - Durante os dias de domingos e feriados	H	1,00	R\$ 585,26	R\$ 585,26
1.0						
		SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ -
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO. COM GUINDASTE. COMBUSTIVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS.	H	1,00	R\$ 105,96	R\$ 105,96
		SUBTOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 105,96
1.0	12322	ENGENHEIRO	H	1	R\$ 141,28	R\$ 141,28
2.0	11088	ELETROTECNICO MONTADOR	H	1	R\$ 50,63	R\$ 50,63
3.0	12312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 36,14	R\$ 36,14
4.0	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 29,04	R\$ 29,04
5.0	12391	PEDREIRO	H	1	R\$ 35,66	R\$ 35,66
6.0	12543	SERVEnte	H	1	R\$ 26,42	R\$ 26,42
7.0	12395	PINTOR	H	1	R\$ 35,70	R\$ 35,70
		SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA				354,88
		SUBTOTAL DO MATERIAL				0,00
		SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS				105,96
		SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA				354,88
		TOTAL SIMPLES				460,84
		ENCARGOS SOCIAIS				INCLUSO
		SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS				460,84
		BOI / ACORDÃO Nº 2622 TCU		27,00%		124,43
		TOTAL GERAL				R\$ 585,26

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/ INSUMOS	UN	COEF	P. UNIT.	P. TOTAL
2.4.4		Disponibilidade de turma leve, período diurno - Dias úteis	H	1,00	R\$ 193,93	R\$ 193,93
1.0						
		SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ -
1.0	18606	VEICULO LEVE C/ COMBUSTIVEL E MOTORISTA	H	1,00	R\$ 24,16	R\$ 24,16
		SUBTOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 24,16
1.0	12322	ENGENHEIRO	H	1	R\$70,64	R\$ 70,64
2.0	11088	ELETROTECNICO MONTADOR	H	1	R\$25,31	R\$ 25,31
3.0	12312	ELETRICISTA	H	1	R\$18,07	R\$ 18,07
4.0	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$14,52	R\$ 14,52
		SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA				R\$ 128,54
		SUBTOTAL DO MATERIAL				R\$ -
		SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS				R\$ 24,16
		SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA				R\$ 128,54
		TOTAL SIMPLES				R\$ 152,70
		ENCARGOS SOCIAIS				INCLUSO
		SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS				R\$152,70
		BOI / ACORDÃO Nº 2622 TCU		27,00%		R\$ 41,23
		TOTAL GERAL				R\$ 193,93



COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/ INSUMOS	UN	COEF	P. UNIT.	P. TOTAL
2.4.5		Disponibilidade de turma leve, periodo noturno - Dias úteis	H	1,00	258,90	258,90
1.0						
		<b>SUBTOTAL MATERIAIS</b>				<b>R\$ -</b>
1.0	18606	VEICULO LEVE C/ COMBUSTIVEL E MOTORISTA	H	1,00	R\$ 24,16	R\$ 24,16
		<b>SUBTOTAL EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 24,16</b>
1.0	12322	ENGENHEIRO	H	1	85,47	R\$ 85,47
2.0	11088	ELETROTECNICO MONTADOR	H	1	30,63	R\$ 30,63
3.0	12312	ELETRICISTA	H	1	21,86	R\$ 21,86
4.0	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	17,57	R\$ 17,57
		<b>SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 155,54</b>
		<b>SUBTOTAL DO MATERIAL</b>				<b>R\$ 24,16</b>
		<b>SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 24,16</b>
		<b>SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 155,54</b>
		<b>TOTAL SIMPLES</b>				<b>R\$ 203,86</b>
		ENCARGOS SOCIAIS				<b>INCLUSO</b>
		<b>SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS</b>				<b>R\$ 203,86</b>
		BDI / ACORDÃO Nº 2622 TCU		27,00%		R\$ 55,04
		<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 258,90</b>

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/ INSUMOS	UN	COEF	P. UNIT.	P. TOTAL
2.4.6		Disponibilidade de turma leve - Durante os dias de domingos e feriados	H	1,00	357,18	357,18
1.0						
		<b>SUBTOTAL MATERIAIS</b>				<b>R\$ -</b>
1.0	18606	VEICULO LEVE C/ COMBUSTIVEL E MOTORISTA	H	1,00	R\$ 24,16	R\$ 24,16
		<b>SUBTOTAL EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 24,16</b>
1.0	12322	ENGENHEIRO	H	1	R\$ 141,28	R\$ 141,28
2.0	11088	ELETROTECNICO MONTADOR	H	1	R\$ 50,62	R\$ 50,62
3.0	12312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 36,14	R\$ 36,14
4.0	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 29,04	R\$ 29,04
		<b>SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 257,08</b>
		<b>SUBTOTAL DO MATERIAL</b>				
		<b>SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$ 24,16</b>
		<b>SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$ 257,08</b>
		<b>TOTAL SIMPLES</b>				<b>R\$ 281,24</b>
		ENCARGOS SOCIAIS				<b>INCLUSO</b>
		<b>SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS</b>				<b>R\$ 281,24</b>
		BDI / ACORDÃO Nº 2622 TCU		27,00%		R\$ 75,94
		<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 357,18</b>



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/ INSUMOS	UN	COEF	P. UNIT.	P. TOTAL
2.4.7		Disponibilidade de Carro Equipado com Cesto	H	1,00	R\$ 134,57	R\$ 134,57
		SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ -
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CARROCERIA EQUIPADO C/ GUINDASTE COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA P/ TRANSPORTES NO CANTEIRO DE OBRA	UM	1	R\$ 105,96	R\$ 105,96
		SUBTOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 105,96
		SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA				R\$ -
		SUBTOTAL DO MATERIAL				R\$ -
		SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS				R\$ 105,96
		SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA				R\$ -
		TOTAL SIMPLES				R\$ 105,96
		ENCARGOS SOCIAIS				INCLUSO
		SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS				R\$ 105,96
		BDI / ACORDÃO Nº 2622 TCU		27,00%		R\$ 28,61
		TOTAL GERAL				R\$ 134,57

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/ INSUMOS	UN	COEF	P. UNIT.	P. TOTAL
2.4.8		CAMINHONETE SAVERO (CHP)	UN	1,00	R\$ 88,56	R\$ 88,56
		SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ -
1.0	10700	CAMINHONETE SAVERO (CHP)	UM	1	R\$ 69,73	R\$ 69,73
		SUBTOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 69,73
		SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA				R\$ -
		SUBTOTAL DO MATERIAL				R\$ -
		SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS				R\$ 69,73
		SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA				R\$ -
		TOTAL SIMPLES				R\$ 69,73
		ENCARGOS SOCIAIS				INCLUSO
		SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS				R\$ 69,73
		BDI / ACORDÃO Nº 2622 TCU		27,00%		R\$ 18,83
		TOTAL GERAL				R\$ 88,56

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/ INSUMOS	UN	COEF	P. UNIT.	P. TOTAL
2.4.9		VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UN	1,00	R\$ 30,68	R\$ 30,68
		SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ -
1.0	10606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UM	1	R\$ 24,16	R\$ 24,16
		SUBTOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 24,16
		SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA				R\$ -
		SUBTOTAL DO MATERIAL				R\$ -
		SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS				R\$ 24,16
		SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA				R\$ -
		TOTAL SIMPLES				R\$ 24,16
		ENCARGOS SOCIAIS				INCLUSO
		SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS				R\$ 24,16
		BDI / ACORDÃO Nº 2622 TCU		27,00%		R\$ 6,52
		TOTAL GERAL				R\$ 30,68



Governo Municipal de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé. Cidade das Flores

P M S B  
F L S N° 218

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/ INSUMOS	UN	COEF	P. UNIT.	P. TOTAL
2.4.10		CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO COM GUINDASTE, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	H	1,00	R\$ 134,57	R\$ 134,57
		SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ -
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO COM GUINDASTE, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	R\$ 105,96	R\$ 105,96
		SUBTOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 105,96
		SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA				R\$ -
		SUBTOTAL DO MATERIAL				R\$ -
		SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS				R\$ 105,96
		SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA				R\$ -
		TOTAL SIMPLES				R\$ 105,96
		ENCARGOS SOCIAIS		87,01%		R\$ -
		SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS				R\$ 105,96
		BDI / ACORDÃO Nº 2622 TCU		27,00%		R\$ 28,61
		TOTAL GERAL				R\$ 134,57

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/ INSUMOS	UN	COEF	P. UNIT.	P. TOTAL
2.4.11		Disponibilidade de Carro Equipado com Cesto p/ execução de serviços elétricos c/ combustível e motorista	H	1,00	R\$ 134,57	R\$ 134,57
		SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ -
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CARROCERIA EQUIPADO C/ GUINDASTE COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA P/ TRANSPORTES NO CANTEIRO DE OBRA	UM	1	R\$ 105,96	R\$ 105,96
		SUBTOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 105,96
		SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA				R\$ -
		SUBTOTAL DO MATERIAL				R\$ -
		SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS				R\$ 105,96
		SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA				R\$ -
		TOTAL SIMPLES				R\$ 105,96
		ENCARGOS SOCIAIS				INCLUSO
		SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS				R\$ 105,96
		BDI / ACORDÃO Nº 2622 TCU		27,00%		R\$ 28,61
		TOTAL GERAL				R\$ 134,57

P M S B  
F L S N° 278



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
2.5.1		Instalação de Mangueira Luminosa com 50m para Ornatos Natalinos	UN	1,00	962,44	R\$ 962,44
1.0	PM069	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED COM 50 METROS	UN	1,00	550,00	R\$ 550,00
		SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ 550,00
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO, COM GUINDASTE, COMBUSTIVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5	105,96	R\$ 158,94
		SUBTOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 158,94
1.0	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5	14,52	R\$ 21,78
2.0	12312	ELETRICISTA	H	1,5	18,07	R\$ 27,11
		SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA				R\$ 48,89
		SUBTOTAL DO MATERIAL				R\$ 550,00
		SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS				R\$ 158,94
		SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA				R\$ 48,89
		TOTAL SIMPLES				R\$ 757,83
		ENCARGOS SOCIAIS				INCLUSO
		SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS				R\$ 757,83
		BDI / ACORDÃO N° 2622 TCU	27,00%			R\$ 204,61
		TOTAL GERAL				R\$ 962,44

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
2.5.2		Instalação de iluminação natalina em poste, braço de iluminação Pública ou apoiado em fachadas de Edifícios com estrutura metálica envergaduras soldadas conforme desenho indicativo ou Projeto Luminotécnico	UN	1,00	1.191,96	1.191,96
1.0	PM073	ESTRUTURA METÁLICA EM VERGALHOES SOLDADAS CONFORME DESENHO INDICATIVO	UN	1,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
		SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ 800,00
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO, COM GUINDASTE, COMBUSTIVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	R\$ 105,96	R\$ 105,96
		SUBTOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 105,96
1.0	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 14,52	R\$ 14,52
2.0	12312	ELETRICISTA	H	1	R\$ 18,07	R\$ 18,07
		SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA				R\$ 32,59
		SUBTOTAL DO MATERIAL				R\$ 800,00
		SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS				R\$ 105,96
		SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA				R\$ 32,59
		TOTAL SIMPLES				R\$ 938,55
		ENCARGOS SOCIAIS				INCLUSO
		SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS				R\$ 938,55
		BDI / ACORDÃO N° 2622 TCU	27,00%			R\$ 253,41
		TOTAL GERAL				R\$ 1.191,96

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
2.5.3		Instalação de conjuntos decorativos de micro lâmpadas de LED em árvore	UN	1,00	277,56	R\$ 277,56



Governo Municipal de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores

P M S B  
F L S N° 220

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**

1.0	PM074	CONJUNTO DECORATIVO DE MICRO LÂMPADAS EM ÁRVORE COM 20 METROS	M	1,00	80,00	R\$	80,00
		<b>SUBTOTAL MATERIAIS</b>				R\$	80,00
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO, COM GUINDASTE, COMBUSTIVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	105,96	R\$	105,96
		<b>SUBTOTAL EQUIPAMENTOS</b>				R\$	105,96
1.0	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	14,52	R\$	14,52
2.0	12312	ELETRICISTA	H	1	18,07	R\$	18,07
		<b>SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA</b>				R\$	32,59
		<b>SUBTOTAL DO MATERIAL</b>				R\$	80,00
		<b>SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS</b>				R\$	105,96
		<b>SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA</b>				R\$	32,59
		<b>TOTAL SIMPLES</b>				R\$	218,55
		ENCARGOS SOCIAIS					INCLUSO
		<b>SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS</b>				R\$	218,55
		BDI / ACORDÃO Nº 2622 TCU		27,00%		R\$	59,01
		<b>TOTAL GERAL</b>				R\$	277,56

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
2.5.4		Instalação de cordão luminoso com 200 micro lâmpadas de LED para Ornatos Natalinos	UN	1,00	353,76	R\$ 353,76
1.0	PM075	CORDÃO LUMINOSO COM 200 MICRO LÂMPADAS PARA ORNATOS NATALINOS	UN	1,00	140,00	R\$ 140,00
		<b>SUBTOTAL MATERIAIS</b>				R\$ 140,00
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO, COM GUINDASTE, COMBUSTIVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	1	105,96	R\$ 105,96
		<b>SUBTOTAL EQUIPAMENTOS</b>				R\$ 105,96
1.0	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	14,52	R\$ 14,52
2.0	12312	ELETRICISTA	H	1	18,07	R\$ 18,07
		<b>SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA</b>				R\$ 32,59
		<b>SUBTOTAL DO MATERIAL</b>				R\$ 140,00
		<b>SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS</b>				R\$ 105,96
		<b>SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA</b>				R\$ 32,59
		<b>TOTAL SIMPLES</b>				R\$ 278,55
		ENCARGOS SOCIAIS				INCLUSO
		<b>SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS</b>				R\$ 278,55
		BDI / ACORDÃO Nº 2622 TCU		27,00%		R\$ 75,21
		<b>TOTAL GERAL</b>				R\$ 353,76

P M S B  
F L S N° 372



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
2.5.5		Instalação de Árvore de Natal altura 4 a 7m	UN	1,00	16.119,79	R\$ 16.119,79
1.0	PM076	ÁRVORE DE NATAL COM ALTURA ATÉ 7 METROS	UN	1,00	12.000,00	R\$ 12.000,00
		SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ 12.000,00
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO, COM GUINDASTE, COMBUSTIVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	5	105,96	R\$ 529,80
		SUBTOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 529,80
1.0	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	5	14,52	R\$ 72,60
2.0	12312	ELETRICISTA	H	5	18,07	R\$ 90,35
		SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA				R\$ 162,95
		SUBTOTAL DO MATERIAL				R\$ 12.000,00
		SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS				R\$ 529,80
		SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA				R\$ 162,95
		TOTAL SIMPLES				R\$ 12.692,75
		ENCARGOS SOCIAIS				INCLUSO
		SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS				R\$ 12.692,75
		BDI / ACORDÃO Nº 2622 TCU		27,00%		R\$ 3.427,04
		TOTAL GERAL				R\$ 16.119,79

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS						
ITEM	CÓDIGO SEINFRA	DESCRIÇÃO/INSUMOS	UN	COEF.	P.UNIT.	P.TOTAL
2.5.6		Instalação de Árvore de Natal altura 2 a 4m	UN	1,00	5.934,39	R\$ 5.934,39
1.0	PM077	ÁRVORE DE NATAL COM ALTURA ATÉ 4 METROS	UN	1,00	3.980,00	R\$ 3.980,00
		SUBTOTAL MATERIAIS				R\$ 3.980,00
1.0	PM004	CAMINHÃO C/ CESTA EQUIPADO, COM GUINDASTE, COMBUSTIVEL E MOTORISTA P/ CONTA PARA SERVIÇOS DIVERSOS	H	5	105,96	R\$ 529,80
		SUBTOTAL EQUIPAMENTOS				R\$ 529,80
1.0	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	5	14,52	R\$ 72,60
2.0	12312	ELETRICISTA	H	5	18,07	R\$ 90,35
		SUBTOTAL DE MÃO DE OBRA				R\$ 162,95
		SUBTOTAL DO MATERIAL				R\$ 3.980,00
		SUBTOTAL DOS EQUIPAMENTOS				R\$ 529,80
		SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA				R\$ 162,95
		TOTAL SIMPLES				R\$ 4.672,75
		ENCARGOS SOCIAIS				INCLUSO
		SUBTOTAL COM OS ENCARGOS SOCIAIS				R\$ 4.672,75
		BDI/ ACORDÃO Nº 2622 TCU		27,00%		R\$ 1.261,64
		TOTAL GERAL				R\$ 5.934,39



Governo Municipal de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé e Cidade das Flores

P M S B  
F L S N° 228

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL  
OBJETO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SÃO BENEDITO - PLANILHA DE SERVIÇOS,  
MATERIAIS APLICADOS E ORNAMENTAIS  
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO CONSOLIDADO FONTE "SINAPI 2018" e (PREÇO BASE  
TABELA 026.1 SEINFRA) Insumos e Composições C/Pesquisa de Mercado

ITEM	Meses	Total Mês		Garantia de funcionamento do Sistema de Iluminação Pública C/BDI		Manutenção, Eficientização Energética, Obras, Melhoria e Ampilação	
	MÊS	Valor Mês		%	R\$	%	R\$
01	MÊS 01	184.391,97	8,33%	60.374,29	0,0273%	124.017,68	0,0000%
02	MÊS 02	184.391,97	8,33%	60.374,29	0,0273%	124.017,68	0,0000%
03	MÊS 03	184.391,97	8,33%	60.374,29	0,0273%	124.017,68	0,0000%
04	MÊS 04	184.391,97	8,33%	60.374,29	0,0273%	124.017,68	0,0000%
05	MÊS 05	184.391,97	8,33%	60.374,29	0,0273%	124.017,68	0,0000%
06	MÊS 06	184.391,97	8,33%	60.374,29	0,0273%	124.017,68	0,0000%
07	MÊS 07	184.391,97	8,33%	60.374,29	0,0273%	124.017,88	0,0000%
08	MÊS 08	184.391,97	8,33%	60.374,29	0,0273%	124.017,68	0,0000%
09	MÊS 09	184.391,97	8,33%	60.374,29	0,0273%	124.017,68	0,0000%
10	MÊS 10	184.391,97	8,33%	60.374,29	0,0273%	124.017,68	0,0000%
11	MÊS 11	184.391,97	8,33%	60.374,29	0,0273%	124.017,68	0,0000%
12	MÊS 12	184.391,97	8,33%	60.374,29	0,0273%	124.017,68	0,0000%
TOTAL SIMPLES		2.212.703,64	100,00%	724.491,46	32,74%	1.488.212,19	67,26%
				CONFERÊNCIA			
				2.212.703,64		100%	

Prazo de Execução: 12 meses

São Benedito, 08 de dezembro de 2020.

P M S B  
F L S N° 373

P M S B  
FLS Nº 373-V

P M S B  
FLS Nº 223



Governo Municipal de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Gerenciamento completo do sistema de Iluminação Pública de São Benedito, com fornecimento de Equipamentos, Mão de obra e Materiais.

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR
01	GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SÃO BENEDITO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS EQUIPAMENTOS, E PROJETO EXECUTIVO.	2.212.703,64
VALOR GLOBAL R\$ 2.212.703,64 (dois milhões e duzentos e doze mil e setecentos e três reais e sessenta e quatro centavos)		

São Benedito, 08 de dezembro de 2020.

Prazo de execução: 12 meses

*[Handwritten signatures and initials]*



Governo Municipal de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores

P M S B  
F L S N° 224

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

QUANTITATIVOS DE PONTOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

P M S B  
F L S N° 374

OBJETO: Gerenciamento completo do sistema de iluminação Pública de São Benedito, com fornecimento de Equipamentos, Mão de obra e Materiais.

ANEXO "C"

LAMPADA	POTÊNCIA NOMINATIVA (W) / QUANTIDADE*								TOTAL*
SEM MEDIÇÃO									
Potência Nominativa	12W	15W	20W	30W	32W	35W	60W	20W (in)	
Incandescente/Halógena	1	3	3	5	9	2	12	1	36
Potência Nominativa	70W	100W	150W	250W	400W	1000W	1250W		
Vapor Mercúrio	2296	2	268	431	68				3.065
Potência Nominativa	50W	70W	150W	250W	400W				
Vapor de Sódio	1	365	55	10	5				436
Potência Nominativa	10W	25W	50W	60W	100W	150W	215W		
LED	3	1	18	1	39	3	1		66
LAMPADA POTÊNCIA NOMINATIVA (W) / QUANTIDADE*									TOTAL*
COM MEDIÇÃO									
Potência Nominativa	11W	45W	60W	150W(HL)					
Incandescente/Halógena	14	2	1	2					19
Potência Nominativa	70W	150W	250W	400W	1000W				
Vapor Mercúrio	140	149	341	104	36				770
Potência Nominativa	70W	150W	250W						
Vapor de Sódio	5	5	1						11
Potência Nominativa	150W								
Mista	1								1
Potência Nominativa	6W	10W	25W	50W	100W				
LED	4	8	2	182	47				243
TOTAL									4.647
*Fonte: "ENEL"									
TOTAL CONFERIDO C/PLANILHA 1									4.647

São Benedito, 08 de dezembro de 2020.

Prazo de execução: 12 meses



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

FONTE: SINAPI - 2018 - (TABELA 026.1 SEINFRA) INSUMOS E COMPOSIÇÃO COM BDI

OBJETO: Gerenciamento completo do sistema de Iluminação Pública de São Benedito, com fornecimento de Equipamentos, Mão de obra e Materiais.

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE "BDI" -ACORDÃO TCU 2622/2013  
CÁLCULO DO "BDI"

ORDEM	ITEM COMPONENTE DO BDI	SIGLA	TAXA
1	RISCO	R	1,00%
2	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,17%
3	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,57%
4	LUCRO	L	9,40%
5	TRIBUTOS	I	8,65%
6	SEGURO + GARANTIA	S+G	0,25%

GRUPO A	LUCRO	TAXA
L	LUCRO BRUTO	9,40%
<b>TOTAL DO GRUPO "A"</b>		<b>9,40%</b>

GRUPO B	GARANTIA E DESPESAS INDIRETAS	TAXA
S+G	SEGURO + GARANTIA	0,25%
R	RISCO	1,00%
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,29%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,17%
<b>TOTAL DO GRUPO "B"</b>		<b>7,71%</b>

GRUPO C	BENEFÍCIOS	TAXA
PI	PIS	0,65%
CO	CÓFINS	3,00%
IS	ISS	5,00%
CPRB	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA	4,50%
I	<b>TOTAL DO GRUPO "C"</b>	<b>13,15%</b>

**TOTAL "BDI" 27,00%**

FÓRMULA	$BDI = (((1+(AC+(S+G)+R)) \times (1+DF) \times (1+L)) + (1-I)) - 1$
---------	---

FÓRMULA	$BDI = (((1+(AC+(S+G)+R)) \times (1+DF) \times (1+L)) - 1) / (1-I))$
---------	--

FÓRMULA	$BDI = (((1+(0,0529+(0,0025)+0,01)) \times (1+0,0117) \times (1+0,0940)) - 1) / (1-0,0715)$
---------	---

FÓRMULA	<b>BDI = 27%</b>
---------	------------------

São Benedito, 08 de dezembro de 2020.



Governo Municipal de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores

P M S B  
FLS: N° 226

P M S B  
FLS: N° 375

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

FONTE: (TABELA 026.1 SEINFRA) INSUMOS E COMPOSIÇÕES COM ENCARGOS e BDI

OBJETO: Gerenciamento completo do sistema de Iluminação Pública de São Benedito, com fornecimento de Equipamentos, Mão de obra e Materiais.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 026.1		TABELA 026	
		HORISTAS %	MENSALIST AS %	HORISTAS %	MENSALIST AS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO ACIDENTE	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/INCIDÊNCIA DE A	44,97	16,84	44,97	16,84
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,92	0,71	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DÍAS DE CHUVA	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09	0,11	0,09
B9	FERIAS GOZADAS	9,18	7,07	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/INCIDÊNCIA EM A	15,41	11,86	15,41	11,86
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39	4,40	3,39
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/JUSTA CAUSA	4,81	3,70	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36	0,47	0,36
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02	3,19	17,05	6,58
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	7,55	2,83	16,55	6,20
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36	0,50	0,38
TOTAL (A+B+C+D+E)		85,20	48,69	114,23	72,08

São Benedito, março de 2019



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL**

OBJETO: Gerenciamento completo do sistema de Iluminação Pública de São Benedito, com fornecimento de Equipamentos, Mão de obra e Materiais.

**ÍNDICE**

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/MATERIAIS	PAGINA
1	<b>GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	1
1.1	GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1
1.2	PROJETO E CADASTRO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1
1.3	GEORREFERENCIAMENTO	1
1.4	EMPLAQUETAMENTO - Preço por Ponto Luminoso - Tabela SEINFRA - I 6422, I 6423, I 7413, I 8606 e I 2312	1
2	<b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E AMPLIAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS</b>	1
2.1	INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS	1
3.1	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA	1
4.1	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED	2
5.1	INSTALAÇÃO DE REATORES	3
6.1	INSTALAÇÃO DE BRAÇOS, SUPORTES, PARAFUSOS E FITAS INOX	3
7.1	INSTALAÇÃO DE CONDUTORES	4
8.1	INSTALAÇÃO DE POSTES	6
9.1	EQUIPAMENTOS E COMANDOS	6
10.1	SUBESTAÇÕES	7
11.1	RETIRADAS DE MATERIAIS	7
12.1	SERVIÇOS	7
13.1	OBRAS CIVIS	8
14.1	ORNAMENTAÇÃO NATALINA	9
	CRONOGRAMA FINANCEIRO TOTAL	11
	ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO	12
	QIP - QUADRO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	13
	CALCULO DO BDI	14
	PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS	15



Governo Municipal de  
**São Benedito**  
Cidade da Fé, Cidade das Flores

P M S B  
F L S N° 228

OBS:

Este Orçamento é uma proposta, podendo sofrer variações.

As quantidades aqui propostas partiram de avaliação do que o Município pretende implantar ou suprimir com relação as diversas tecnologias existentes tanto de Material quanto de Administração do sistema de Gerenciamento no que se refere a:

a) Tecnologias Usuais:

1. Iluminação Pública a base de Vapor de Sódio
2. Iluminação Pública a base de Vapor Metálico
3. Iluminação Pública a base de LED

b) Gerenciamento Completo com Projeto Executivo:

2. Software "EXATI" \* (Consta de todos os controles, inclusive Censo Georef. atual)
3. Central de Controle com acompanhamento em tempo real

\* Este Software tem eficiência já comprovada e Certificada na Prefeitura Municipal de Fortaleza com as empresas CITELUZ e F M Rodrigues

P M S B  
F L S N° 376

P M S 376-V  
F L S N°

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20200728068

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

M S 229-B  
F L S N°

INICIAL

1. Responsável Técnico  
MANUEL JESUS CARVALHO MERCADO  
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 0603234380  
Registro: 121780 CE

2. Dados do Contrato  
Contratante: JOTA BARROS PROJETOS E ACESSORIA TÉCNICA EIRELI  
RUA TABELIAO JOAQUIM COELHO  
Complemento: SALA 04 E 05  
Cidade: FORTALEZA

CPF/CNPJ: 07.279.410/0001-62  
Nº: 622  
CEP: 60833261

Bairro: SAPIRANGA  
UF: CE

Contrato: 001122020  
Valor: R\$ 7.800,00  
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em: 01/12/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PAULO MARQUES  
Complemento:  
Cidade: SÃO BENEDITO  
Data de Início: 01/12/2020  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: MUNICIPIO DE SAO BENEDITO

Nº: 378

Bairro: CENTRO  
UF: CE

CEP: 62370000

Coordenadas Geográficas: -4,045584, -40,865264

Previsão de término: 01/12/2021

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.778.129/0001-74

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
15 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > 811.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	4.647,00	un
15 - Elaboração de organização > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > 811.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	4.647,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a base desta ART

5. Observações  
PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO DO GERENCIAMENTO COMPLETO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstos nas normas técnicas de ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5995/2004.

7. Entidade da Classe  
NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima

*[Assinatura]*  
MANUEL JESUS CARVALHO MERCADO - CPF: 266.304.883-15

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

JOTA BARROS PROJETOS E ACESSORIA TÉCNICA EIRELI - CNPJ:  
07.279.410/0001-62

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 15/12/2020 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8214370125

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://portal.crea.org.br/publico/>, com a chave: 190340  
Impresso em: 15/12/2020 08:30:55 por: sp. 191.7.195.2

www.crea.org.br  
Tel: (85) 3453-0800

telecon@crea.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

